

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/4

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Processo Adm. nº: 10/2020 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: CFE. EDITAL
Local de Entrega: SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO - PRAÇA DEL COMUNE, 126
Urgência:
Vigência: 31/12/2020
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
39	04.02.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Oferta de Merenda Escolar - Creche	3.3.90.30.07.00.00.00	3.000,00
	Fonte de Recurso : 8 - Merenda Escolar:			
40	04.02.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Oferta de Merenda Escolar - Creche	3.3.90.30.07.00.00.00	73.000,00
	Fonte de Recurso : 8 - Merenda Escolar:			
43	04.02.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00	Oferta de Merenda Escolar - Pré-Escola	3.3.90.30.07.00.00.00	32.000,00
	Fonte de Recurso : 8 - Merenda Escolar:			
Total previsto:				108.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	400,000	Kg.	ABACATE	7,0000	2.800,00
2	350,000	Kg.	ABÓBORA COMUM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO EMBALGEM DE 1 Kg.	2,8000	980,00
3	200,000	Kg.	ABOBRIHA VERDE	3,5000	700,00
4	9,000	Kg.	ACAFRÃO DA TERRA	4,5000	40,50

Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/4

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	250,000	UND	ACELGA -UNIDADE	2,5000	625,00
6	70,000	Kg.	AIPIM IN NATURA - COM CASCA	2,6000	182,00
7	550,000	Kg.	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO	5,0000	2.750,00
8	1800,000	UND	ALFACE	2,5000	4.500,00
9	30,000	Kg.	ALHO EM CABEÇA - KG	23,0000	690,00
10	400,000	UND	ALHO PORO	1,5000	600,00
11	380,000	Kg.	ARROZ BRANCO POLIDO. CONTENDO NO MÍNIMO DE 90 % DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14 % DE UMIDADE. RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA OU CREME, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG	5,0000	1.900,00
12	510,000	Kg.	ARROZ INTEGRAL	6,0000	3.060,00
13	4300,000	Kg.	ARROZ PARBOLIZADO	4,0000	17.200,00
14	3200,000	Kg.	BANANA BRANCA	3,0000	9.600,00
15	2600,000	Kg.	BANANA CATURRA	2,9000	7.540,00
16	1600,000	Kg.	BATATA DOCE	2,7500	4.400,00
17	500,000	Kg.	BATATA INGLESA GRUPO 1/CLASSE 2 TIPO ESPECIAL (DE 45mm A 85mm DE DIAMETRO TRANSVERSAL) DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM DE 1Kg.	2,9000	1.450,00
18	200,000	Kg.	BATATA SALSA	3,0000	600,00
19	150,000	Kg.	BERINJELA	3,3000	495,00
20	500,000	Kg.	BETERRABA	3,3000	1.650,00
21	2000,000	Kg.	BOLACHA CASEIRA - SABORES DIVERSOS	18,0000	36.000,00
22	100,000	Kg.	BOLACHA CASEIRA S/GLUTEM E S/LEITE	21,0000	2.100,00
23	900,000	MÇ	BROCOLIS	3,5000	3.150,00
24	300,000	Kg.	CEBOLA DE CABEÇA	3,5000	1.050,00
25	200,000	MÇ	CEBOLINHA VERDE	2,5000	500,00
26	1300,000	Kg.	CENOURA / CLASSE MEDIA / TIPO: ESPECIAL (DE 50 mm A 90 mm DE DIAMETRO TRANSVERSAL. EMBALAGENS DE 1 Kg.	3,0000	3.900,00
27	250,000	UND	CHICORIA	2,5000	625,00
28	600,000	Kg.	CHUCHU	2,7500	1.650,00
29	850,000	UND	COUVE FLOR	3,5000	2.975,00
30	200,000	MÇ	COUVE MANTEIGA	2,5000	500,00
31	156,000	Kg.	DOCE DE FRUTAS KG	11,5000	1.794,00
32	180,000	MÇ	ESPINAFRE	2,5000	450,00
33	700,000	Kg.	FARINHA DE MANDIOCA	6,0000	4.200,00
34	50,000	Kg.	FARINHA DE MILHO	5,0000	250,00
35	300,000	Kg.	FEIJÃO CARIOCA	6,0000	1.800,00
36	1200,000	Kg.	FEIJÃO PRETO	6,0000	7.200,00
37	300,000	Kg.	FEIJÃO VERMELHO	7,3000	2.190,00
38	5,000	Kg.	GENGIBRE	10,0000	50,00
39	150,000	Kg.	GOIABA VERMELHA	5,0000	750,00
40	500,000	Kg.	LARANJA LIMA	3,2000	1.600,00

Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 3/4

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
41	2000,000	Kg.	LARANJA PERA	3,0000	6.000,00
42	1200,000	Kg.	LIMÃO	4,0000	4.800,00
43	110,000	UND	LOURO EM FOLHAS	2,0000	220,00
44	200,000	Kg.	MARACUJA	6,2500	1.250,00
45	200,000	Kg.	MEL DE ABELHA	25,0000	5.000,00
46	200,000	Kg.	MELADO DE CANA	12,0000	2.400,00
47	3000,000	Kg.	MELANCIA	2,5000	7.500,00
48	2800,000	UND	MILHO - ESPIGA	1,2000	3.360,00
49	40,000	Kg.	NABO BRANCO	3,2000	128,00
50	1100,000	Dz.	OVOS DE GALINHA FRESCOS - TIPO A - VERMELHO (52 A 55 GRAMAS DE PESO POR 0,65 UNIDADE)	6,0000	6.600,00
51	600,000	Kg.	PEPINOS	3,2000	1.920,00
52	120,000	Kg.	PIMENTÃO VERDE	6,0000	720,00
53	800,000	Kg.	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	16,0000	12.800,00
54	60,000	Kg.	POLVILHO AZEDO	8,7000	522,00
55	40,000	Kg.	RABANETE	3,2000	128,00
56	150,000	UND	REPOLHO	3,0000	450,00
57	500,000	UND	REPOLHO VERDE MEDIO. PESO MEDIO DE 2 Kg. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	3,0000	1.500,00
58	400,000	MÇ	RUCULA	2,5000	1.000,00
59	200,000	MÇ	SALSINHA	2,5000	500,00
60	500,000	UND	SUCO	14,0000	7.000,00
61	1500,000	UND	SUCO DE UVA INTEGRAL - GARRAFA 1,5 L	15,0000	22.500,00
62	800,000	Kg.	TANGERINA COMUM	4,0000	3.200,00
63	100,000	Kg.	TOMATE CEREJA	7,0000	700,00
64	500,000	Kg.	TOMATE	5,5000	2.750,00
65	60,000	Kg.	UVA	7,0000	420,00
66	300,000	Kg.	VAGEM	5,0000	1.500,00
Total Geral ----->				387,0500	229.364,50

Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 4/4

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 10/2020, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 004/2020 "T"

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2020.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.

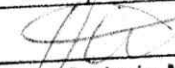
Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 004/2020 "S"

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matrícula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 004/2020 "S"


Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020


Clarisse Cadorn Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:


Processo Administrativo:	10/2020
Número Processo / Ano:	10/2020
Data do Processo:	06/01/2020
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
39	04.02	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	3.000,00	1,00
40	04.02	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	73.000,00	1,00
43	04.02	2.012	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	32.000,00	1,00
					Total Previsto:	3,00

					Total Geral:	3,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Nova Trento, Em 06/03/20


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2020
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura de NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Del Comune, n.º 126, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n.º 032.953.809-88, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 19 da Lei 10.696/2003, no art. 17 da Lei 12.512/2011, no art. 14 da Lei 11.947/2009, no art. 19 do Decreto 7.775/2012 e no art. 32, da Resolução do FNDE n.º 26/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura de Nova Trento, durante o período escolar: fevereiro a dezembro de 2020, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

Recebimento das Habilitações e Projetos de Venda até o dia 20/03/2020 na PREFEITURA.

Local da Sessão Pública: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro.

1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal do município de Nova Trento/SC, conforme Tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	400	Kg	Abacate. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%. <i>Unidades de 2 kg aproximadamente.</i>		7,00	2.800,00
2	350	Kg	Abóbora Comum/Seca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.		2,80	980,00
3	200	Kg	Abobrinha Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.		3,50	700,00
4	9	Kg.	Açafrão da terra. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.		4,50	40,50
5	250	Unid	Acelga. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de		2,50	625,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
6	70	Kg	Aipim com Casca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	2,60	182,00
7	550	Kg	Aipim sem Casca e Congelado. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. <i>Embalagem de 1 kg.</i>	5,00	2.750,00
8	1800	Unid.	Alface. Lisa ou crespa, tipo extra. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2,50	4500,00
9	30	Kg	Alho em Cabeça. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	23,00	690,00
10	400	Unid	Alho Poró. De folhas longas, largas e verdes; talo tenro, branco e comestível. Comprimento de 40 a 60 cm, com diâmetro de 3 a 6 cm	1,50	600,00
11	380	Kg	Arroz branco polido. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou creme, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Com rótulo de procedência e safra.	5,00	1900,00
12	510	Kg	Arroz integral não polido. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Devendo apresentar coloração amendoada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Com rótulo de procedência e safra.	6,00	3060,00
13	4300	Kg	Arroz parboilizado polido. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Com rótulo de procedência e safra.	4,00	17200,00
14	3200	Kg	Banana branca. Banana in natura madura ou em maturação, branca, sem machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,00	9600,00
15	2600	Kg	Banana caturra. Banana in natura, em pencas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	2,90	7540,00
16	1600	Kg	Batata Doce. Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	2,75	4.400,00
17	500	Kg	Batata Inglesa. Lavada ou escovada, classe A, maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, seca, coração oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	2,90	1450,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



18	200	Kg	Batata salsa/mandioquinha. De boa qualidade, sem manchas, machucaduras, brotos, bolores, etc. Com grau de maturação para consumo imediato.	3,00	600,00
19	150	Kg	Berinjela. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3,30	495,00
20	500	Kg.	Beterraba. Tamanho médio, sem folhas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3,30	1650,00
21	2000	Kg	Bolacha caseira sabores diversos. Fabricada com produtos naturais, de boa procedência e qualidade. Com rótulo contendo os ingredientes utilizados, dados do fabricante e data de fabricação e validade. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Com rótulo de procedência e ingredientes.	18,00	36000,00
22	100	Kg	Bolacha caseira sem glúten e sem leite. Fabricada com produtos naturais, de boa procedência e qualidade. Com rótulo contendo os ingredientes utilizados, dados do fabricante e data de fabricação e validade. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Com rótulo de procedência e ingredientes.	21,00	2100,00
23	900	Maço	Brócolis. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	3,50	3150,00
24	300	Kg	Cebola de Cabeça. Classe: média. Tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3,50	1050,00
25	200	Maço	Cebolinha verde. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2,50	500,00
26	1300	Kg	 Cenoura. Sem folhas. Classe: médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3,00	3900,00
27	250	Unid.	Chicória. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2,50	625,00
28	600	Kg.	Chuchu. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	2,75	1.650,00
29	850	Unid.	Couve Flor. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	3,50	2.975,00
30	200	Maço	Couve manteiga. Folhas frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2,50	500,00
31	156	Kg	Doce de frutas. Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de	11,50	1794,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			conservação. Composição: polpa de fruta, açúcar, conservador ácido cítrico. SEM MISTURA DE FRUTAS.SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Com rótulo de procedência, ingredientes e tabela nutricional.		
32	180	Maço	Espinafre. Folhas frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2,50	450,00
33	700	Kg	Farinha de mandioca. Homogênea, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. <i>Embalagem de 1 Kg.</i> Com rótulo de procedência e ingredientes.	6,00	4200,00
34	50	Kg	Farinha de milho – fubá fino. Produto obtido a partir de cereal limpo, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. <i>Embalagem de 1 kg.</i> Com rótulo de procedência e ingredientes.	5,00	250,00
35	300	Kg	Feijão Carioca Tipo I Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A granel. Com rótulo de procedência e safra.	6,00	1.800,00
36	1200	Kg	Feijão Preto Tipo I. Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A granel. Com rótulo de procedência e safra.	6,00	7200,00
37	300	Kg	Feijão Vermelho Tipo I. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A granel. Com rótulo de procedência e safra.	7,30	2.190,00
38	5	Kg	Gengibre a granel. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	10,00	50,00
39	150	Kg.	Goiaba vermelha. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	5,00	750,00
40	500	Kg	Laranja lima ou Laranja açúcar. In natura, firme, de casca fina de cor amarelo-clara, sem manchas, sabor suave e doce e polpa suculenta.	3,20	1.600,00
41	2000	Kg	Laranja pera. In natura, tipo especial. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa.	3,00	6000,00
42	1200	Kg	Limão. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, casca fina, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	4,00	4800,00
43	110	10 g.	Louro em folhas. Folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. <i>Embalagem de 10g.</i>	2,00	220,00
44	200	Kg.	Maracujá. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	6,25	1.250,00
45	200	Kg.	Mel de abelha. Produto natural elaborado por abelhas a partir de	25,00	5000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Com rótulo de procedência e safra.			
46	200	Kg	Melado de cana. Xarope do caldo de cana-de-açúcar, concentrado, purificado e livre de partículas grosseiras em suspensão. De sabor agridoce, robusto e cor escura, com uma tonalidade preta acastanhada e cheiro próprio. Com rótulo de procedência e safra.	12,00		2.400,00
47	3000	Kg	Melancia. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	2,50		7500,00
48	2800	Unid.	Milho espiga sem palha. Apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	1,20		3.360,00
49	40	Kg	Nabo branco. Fresco, extra, com rama, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,20		128,00
50	1100	Dz.	Ovo de galinha caipira. Limpo, pesando aproximadamente 50 gramas cada. Acomodado em bandejas de papelão. Acondicionado em embalagem limpa, seca, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de embalagem.	6,00		6.600,00
51	600	Kg.	Pepino comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3,20		1920,00
52	120	Kg	Pimentão verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	6,00		720,00
53	800	Kg	Polpa de fruta congelada. Suco de fruta congelado, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. <i>Embalagem de 100 g a 1 kg.</i> Com rótulo de procedência e ingredientes.	16,00		12800,00
54	60	Kg	Polvilho azedo. Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg. Com rótulo de procedência e safra.	8,70		522,00
55	40	Kg	Rabanete. Fresco, ótima boa qualidade, com rama, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,20		128,00
56	150	Unid.	Repolho Roxo. Tamanho médio, deve apresentar a cabeça fechada e com as folhas roxas, apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formado, limpo, com coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3,00		450,00
57	500	Unid.	Repolho Verde. Tamanho médio, deve apresentar a cabeça fechada e com as folhas verdes, apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formado, limpo, com coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3,00		1.500,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



58	400	Maço	Rúcula. Folhas frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2,50	1.000,00
59	200	Maço	Salsinha. Folhas frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2,50	500,00
60	500	Garrafa	Suco de maracujá integral. Sem adição de açúcar, água ou corantes. Embalagem de vidro, de 1 L. Validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega. Com rótulo de procedência, ingredientes e tabela nutricional.	14,00	7.000,00
61	1500	Garrafa	Suco de uva integral. Sem adição de açúcar, água ou corantes. Embalagem de vidro, de 1,5 L. Validade de no mínimo 90 dias após a data de entrega. Com rótulo de procedência, ingredientes e tabela nutricional.	15,00	22.500,00
62	800	Kg	Tangerina. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	4,00	3.200,00
63	100	Kg	Tomate cereja. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	7,00	700,00
64	500	Kg	Tomate longa vida. Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	5,50	2.750,00
65	60	Kg	Uva Niágara. Deve estar madura, ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade.	7,00	420,00
66	300	Kg.	Vagem. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	5,00	1.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					229.364,50

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

2.1 Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

2.2 DA HABILITAÇÃO

2.2.1. Grupos Formais:

2.2.1.1 Os grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar no envelope nº 1 – Habilitação, os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, acompanhado do extrato de DAP de Agricultor, relação de produtores rurais, pessoa jurídica para associações e cooperativas;
- Prova de regularidade para com o INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do grupo, relativa aos tributos mobiliários;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Cópia do Estatuto e da Ata de posse da atual diretoria da entidade registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- h) Cópia do RG e CPF do representante legal.

2.3. Grupos Informais:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante emitido nos últimos 30 dias;
- c) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica quando for o caso;
- d) Prova de regularidade para com o INSS, FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante de que reside no município de Nova Trento (conta de luz, ITR, etc.);
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.4. Informações adicionais sobre a documentação do Envelope nº 1 – Habilitação:

- 2.4.1. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos aqui exigidos.
- 2.4.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, serão aceitos como válidos os emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a abertura dos envelopes.
- 2.4.3. Se faltar algum documento ou se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, o fato acarretará a INABILITAÇÃO do proponente.

2.5. O envelope nº 1 – Habilitação deverá ser entregue fechado, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (razão social/nome, endereço, telefone)

3. DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 25, de 4 de julho de 2012.

3.2. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado em anexo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E PRAZOS:

4.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios:

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados encontram-se descritos no Anexo I deste edital.

4.2 Pontos de entrega:

Os alimentos deverão ser entregues nas escolas e creches municipais indicadas pela Secretaria Municipal de Educação. Segue no Anexo V relação das Escolas e Creches municipais com seus respectivos endereços.

4.3 Período de Fornecimento:

Deverão os alimentos serem fornecidos pelo período escolar até o final do ano de 2020 (ou final do ano letivo).

4.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas e creches. As quantidades estão discriminadas no Anexo II deste edital.

4.5 Preço:

4.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o de preço compatível ofertado de acordo com o proposto pela administração, neste edital.

4.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

4.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Nova Trento/SC, através da Secretaria Municipal de Educação e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública, que será feito conforme modelo constante no Anexo IV.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 30 (trinta) dias após a entrega.

5.2 O pagamento será feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



correspondente ao fornecimento efetuado.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, desde que atendidos os princípios desta chamada pública e preço médio proposto.

6.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Trento/SC.

7. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Trento/SC divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Trento/SC.

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período do ano letivo;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches municipais conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

a) adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

10.1 Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Secretaria Municipal de Educação considerará, para todos os fins, que o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de São João Batista/SC para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS


ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

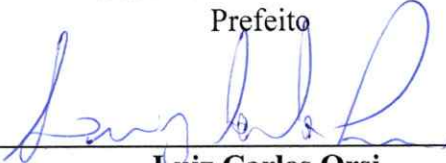
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

Nova Trento, 06 de janeiro de 2020.



Gian Francesco Voltolini
Prefeito



Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Produtos	Unidade	Descrição
BOLACHÃO CASEIRO	UNID.	BOLACHÃO CASEIRO CONTENDO: MEL OU MELADO DE CANA, AÇÚCAR MASCADO, OVOS CASEIROS, TRIGO OU FUBÁ, FERMENTO, AÇÚCAR E GORDURA. CONTENDO 44 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.
ABÓBORA COMUM.	KG	ABÓBORA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTACTAS, CASCA DURA, E SÃ, SEM RUPTURAS.
ABOBRINHA VERDE.	KG	ABOBRINHA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTACTAS, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E MANCHAS.
AIPIM SEM CASCA E CONGELADO.	KG	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA , DE 1º QUALIDADE, DESCASCADA E CONGELADA . PRODUTO OBTIDO DE RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, COM CASCA INTEIRA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, EMBALADA EM SACOS LACRADOS DE 1 OU 2 KG.
ALFACE.	UNID.	ALFACE DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS. COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS. SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS.
BANANA BRANCA.	KG	BANANA BRANCA MÉDIA 100G., ORIUNDA DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.
BANANA CATURRA.	KG	BANANA CATURRA MÉDIA 160G., ORIUNDA DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE ,CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.
BATATA INGLESA.	KG	BATATA INGLESA , 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA.
BETERRABA.	KG	BETERRABA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA, TAMANHO MÉDIO. ENVIAR SEPARADO AS FOLHAS DE BETERRABA.
BRÓCOLIS.	UNID.	BRÓCOLIS , PARTE GERALMENTE VERDE DAS HORTALIÇAS, UTILIZADA COMO ALIMENTO EM SEU ESTADO NATURAL. ESTA CLASSE SERÁ CONSTITUÍDA POR BRÓCOLIS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA CONFORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA. DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, ASSIM COMO MANTER A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVENDO ESTAR FRESCAS E ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
CEBOLA DE CABEÇA	KG	CEBOLA , DE 1º QUALIDADE, SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.
CENOURA.	KG	CENOURA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA. ENVIAR SEPARADO AS FOLHAS DE CENOURA.
CHUCHU.	KG	CHUCHU VERDE OU BRANCO , EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.
COUVE FLOR.	UNID	COUVE-FLOR , PARTE DA FLOR DA HORTALIÇA, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE LHE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. TOTALMENTE LIVRES DE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		SUJIDADES E PARASITAS.
FEIJÃO CARIOCA	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO I, NOVO, GRÃOS INTEIROS, LISOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 01 KG.
FEIJÃO PRETO	KG	FEIJÃO PRETO TIPO I, NOVO, GRÃOS INTEIROS, LISOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 01 KG.
LARANJA LIMA	KG	LARANJA LIMA , 1º QUALIDADE, BEM MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO.
LARANJA PERA	KG	LARANJA PERA , 1º QUALIDADE, BEM MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO.
LIMÃO TAITI	KG	LIMÃO TAITI 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO.
MAÇA FUJI/GALA.	KG	MAÇA DE CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO.
MORANGO	BANDEJA	MORANGO . DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.. BANDEJA DE 400G
PEPINO	KG	PEPINO DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE PLANTAS GENUÍNS E SADIAS, APRESENTAREM GRAU IDEAL DE UNIFORMIDADE E DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU PRODUZIDAS POR INSETOS OU DOENÇAS. ISENTOS DE TERRA , PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES NA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ESTAREM ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
REPOLHO VERDE.	UNID	REPOLHO VERDE , DE 1º QUALIDADE, LIMPO NOVO, COM PESO DE NO MÍNIMO, 1,2 KG.
TANGERINA POKAN	KG	TANGERINA POKAN . DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO.
TANGERINA COMUM	KG	TANGERINA COMUM . DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, TAMANHO GRANDE.
VAGEM	KG	VAGEM DE ELEVADA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. PRÓPRIAS PARA O USO NA CULINÁRIA, DEVENDO SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNOS E SADIOS, SEREM FRESCAS, DE COLHEITA RECENTE, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES E APRESENTAR UM ESTÁGIO IDEAL DE DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR, SABOR (MATURAÇÃO). ESTAREM LIVRES DE TERRA ADERENTE, ASSIM COMO SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AUSÊNCIA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORES E SABORES ESTRANHOS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTES À CASCA.
ALHO EM CABEÇA	KG	ALHO , DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.
ACELGA	UNID	ACELGA , DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.
AGRIÃO	MAÇO	AGRIÃO , DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. MAÇO COM PESO EM TORNO DE 250 G
BATATA DOCE	KG	BATATA DOCE , 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA.
FEIJÃO VERMELHO	KG	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, LISOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG.
RÚCULA	MAÇO	RÚCULA DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. MAÇO COM PESO EM TORNO DE 250 G
MELANCIA	KG	MELANCIA DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.
MILHO VERDE	UNID	ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA DE TAMANHO MÉDIO (COMPRIMENTO EM TORNO DE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		20 CM), EMBALADOS EM SACOS PRÓPRIOS, SEM PALHA.
ABACAXI PÉROLA	UNID	ABACAXI DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO DE 80 A 90%. UNIDADES DE NO MÍNIMO 1,5KG.
MANGA TOMY	KG	MANGA TOMY DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO DE 80 A 90%.
MAMÃO PAPAYA	UNID	MAMÃO PAPAYA DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO DE 80 A 90%. UNIDADES DE NO MÍNIMO 450G.
SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	LITROS	SUCO CONCENTRADO NATURAL DE MARACUJÁ , SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.
POLPA DE FRUTA	UNID	POLPAS DE FRUTA 100% NATURAL, PURO, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 100G.
POLPA DE FRUTA	KG	POLPAS DE FRUTAS DIVERSAS 100% NATURAL, PURO, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.
BOLACHA CASEIRA DE NATAL	KG	BOLACHA CASEIRA DE NATAL COM OU SEM GLACÊ , CONTENDO FARINHA DE TRIGO, OVOS, FERMENTO, AÇÚCAR, GORDURA E DEMAIS INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA CADA PRODUTO ESPECÍFICO. A BOLACHA DEVE TER PESO DE 16 A 20 GRAMAS POR UNIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.
BOLACHA CASEIRA DE AMENDOIM	KG	BOLACHA CASEIRA DE AMENDOIM , CONTENDO FARINHA DE TRIGO, OVOS, FERMENTO, AÇÚCAR, AMENDOIM, GORDURA E DEMAIS INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA CADA PRODUTO ESPECÍFICO. A BOLACHA DEVE TER PESO DE 16 A 20 GRAMAS POR UNIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.
BOLACHA CASEIRA DE MEL (PÃOZINHO DE MEL)	KG	BOLACHA CASEIRA DE MEL , CONTENDO FARINHA DE TRIGO, OVOS, FERMENTO, AÇÚCAR, MEL, GORDURA E DEMAIS INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA CADA PRODUTO ESPECÍFICO. A BOLACHA DEVE TER PESO DE 16 A 20 GRAMAS POR UNIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.
BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ	KG	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ , CONTENDO AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO, AÇÚCAR, FUBÁ, GORDURA E DEMAIS INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA CADA PRODUTO ESPECÍFICO. SEM GLÚTEN E SEM LEITE. A BOLACHA DEVE TER PESO DE 16 A 20 GRAMAS POR UNIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.
BOLACHA CASEIRA DE ARARUTA	KG	BOLACHA CASEIRA DE ARARUTA , CONTENDO FARINHA DE TRIGO, OVOS, FERMENTO, AÇÚCAR, ARARUTA, GORDURA E DEMAIS INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA CADA PRODUTO ESPECÍFICO. A BOLACHA DEVE TER PESO DE 16 A 20 GRAMAS POR UNIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



BOLACHA CASEIRA BROA	KG	BOLACHA CASEIRA BROA , SABORES DIVERSOS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, OVOS, FERMENTO, AÇÚCAR, GORDURA E DEMAIS INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA CADA PRODUTO ESPECÍFICO. A BOLACHA DEVE TER PESO DE 16 A 20 GRAMAS POR UNIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.
BOLACHA CASEIRA DE NATA	KG	BOLACHA CASEIRA DE NATA , CONTENDO FARINHA DE TRIGO, OVOS, FERMENTO, AÇÚCAR, NATA, GORDURA E DEMAIS INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA CADA PRODUTO ESPECÍFICO. A BOLACHA DEVE TER PESO DE 16 A 20 GRAMAS POR UNIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.
BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	KG	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO , CONTENDO POLVILHO, OVOS, FERMENTO, AÇÚCAR, GORDURA E DEMAIS INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA CADA PRODUTO ESPECÍFICO. SEM GLÚTEN E SEM LEITE. A BOLACHA DEVE TER PESO DE 16 A 20 GRAMAS POR UNIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.
ROSQUINHA DE POLVILHO SALGADA	UNID.	ROSQUINHA DE POLVILHO SALGADA , CONTENDO POLVILHO AZEDO, ÁGUA, SAL E ÓLEO. SEM LEITE . EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.
BOLACHÃO CASEIRO	UNID.	BOLACHÃO CASEIRO CONTENDO: MEL OU MELADO DE CANA, AÇÚCAR MASCADO, OVOS CASEIROS, TRIGO OU FUBÁ, FERMENTO, AÇÚCAR E GORDURA. CONTENDO 22 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.
SUCO DE UVA INTEGRAL	LT	SUCO DE UVA INTEGRAL NATURAL, PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA OU CORANTES EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM PRAZO DE MÍNIMO DE VALIDADE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

Cronograma de Entrega:

As entregas poderão ser semanais, ou quinzenais ou mensais, dependendo da durabilidade de cada produto e da frequência dos mesmos nos cardápios.

Serão respeitadas o período de safra de cada produto.

Serão providenciados no cardápio da merenda escolar, previsão de produção de produtos locais, ou seja, disponibilidade de produtos conforme período de produção (safra).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Identificação da proposta de atendimento ao EDITAL/CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
A – Grupo Formal	
1. Nome do Proponente	2. CNPJ
3. Endereço	4. Município
5. CEP	7. CPF
8. DDD/Fone	10. N° da Agência
11. N° da Conta Corrente	
B – Grupo Informal	
1. Nome do Proponente	
3. Endereço	4. Município
5. CEP	7. CPF
8. DDD/Fone	
6. Nome da Entidade Articuladora	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)	
1. Nome	2. CPF
3. DAP	4. N° da Agência
	5. N° da Conta Corrente





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

MINUTA CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem, o Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.925.025/0001/60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n.º 032.953.809-88, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base no CHAMADA PÚBLICA 001/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o fim do ano letivo de 2020.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Nova Trento/SC, _____ de _____ de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante

Contratada(o)

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

1. DAS ESCOLAS

1.1 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. FRANCISCO JOÃO VALLE

Endereço: Rua Francisco Dalsenter, nº 32 – Trinta Réis

Fones: (48) 3267-1288/3267-3253

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

1.2 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO BAYER SOBRINHO

Endereço: Rua Geral, nº 80 – Distrito de Claraíba

Fones: (48) 3267-2109/3267-3258

Horário de Atendimento: Matutino e Vespertino

1.3 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE JOSÉ DA POIAN

Endereço: Rua Geral Salto, s/nº – Baixo Salto

Fone: (48) 9184-4364/3267-3255

Horário de Atendimento: Matutino.

1.4 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AGUTI

Endereço: Rua Geral Aguti – Distrito do Aguti

Fone: (48) 3267-3257

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

2. DOS PRÉ ESCOLARES

2.1 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI

Endereço: Rua Francisco Valle, 170 – Centro

Fone: (48) 3267-3259/3267-3260

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

3. DAS CRECHES

3.1 CRECHE MUNICIPAL CIRANDA CIRANDINHA

Endereço: Rua Francisco Dalsenter, 86 – Bairro Trinta Réis

Fone: (48) 3267-3264

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.2 CRECHE MUNICIPAL CLARAÍBA

Endereço: Rua Geral Claraíba, s/nº – Distrito de Claraíba

Fone: (48) 3267-7014

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

3.3 CRECHE MUNICIPAL ESPRAIADO

Endereço: Rua Brusque, s/nº – Bairro Espraiado

Fone: (48) 3267-3262

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

3.4 CRECHE MUNICIPAL SANTO ANTONIN

Endereço: Rua Clemente Demonti, nº 78 – Bairro Ponta Fina Norte

Fone: (48) 3267-3261

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	10/2020
Processo de Licitação:	10/2020
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	3/2020-IL
Data do Processo:	06/01/2020
Data da Abertura das Propostas:	20/03/2020
Hora da Abertura das Propostas:	13:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 06/01/2020

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Município - PGMINT
Assinatura do Responsável

ANO ESPORTIVO

Bocha vai abrir o calendário de 2020

O calendário esportivo deste ano, montado pela Secretaria Municipal de Esportes, será aberto com o Campeonato Municipal de Bocha, cuja definição começa no próximo dia 3 de fevereiro, com reunião preliminar no ginásio Inácio Gullini, a partir das 19h30. Organizada pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, a competição é aberta a todos os interessados.

Em 2019, 18 equipes participaram do certame, que foi disputado em sete canchas de diferentes localidades do município. A expectativa da SME para este ano é superar os números da última edição. Conforme o calendário esportivo, o início está previsto para a segunda quinzena de fevereiro. Prazo final de inscrição para as canchas e equipes que desejam participar, fórmula de disputa e outros detalhes do regulamento serão discutidos na reunião. Outras informações podem ser obtidas pelos telefones (48) 3267-3238 e (48) 999651339.

FUTEBOL DE CAMPO

SME faz reunião preparatória no dia 13

Os preparativos para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2020 já iniciaram. Nesta semana a Secretaria Municipal de Esportes (SME) começou a convocar as equipes para participar da primeira reunião, que definirá os detalhes da competição. O encontro será no próximo dia 13, na sede da SME, no prédio da Prefeitura (segundo piso), às 19h30. A expectativa dos organizadores é de que de seis a oito equipes participem do campeonato.

PARCERIA ESPORTIVA

Continua incentivo para o vôlei feminino

A Prefeitura e a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino, assinaram semana passada a renovação de termo de fomento com o objetivo de incentivar a manutenção do trabalho estabelecido

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



Processo Licitatório nº 009/2020 – Pregão Presencial Nº 004/2020

Objeto: Licença de uso de sistemas para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento e capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, nos termos deste edital e seus anexos, para Administração Municipal de Nova Trento, incluindo Prefeitura, Fundo de Saúde, Câmara Municipal, Iprevent e SAMAE, com recursos próprios, conforme características e quantitativos descritos nos Anexos I e VI, para o exercício 2020. Julgamento: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: 14/02/2020 até as 08:45 horas. Abertura: 14/02/2020 – 09:00 Horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211-48.32673213 – site: www.novatreto.sc.gov.br; e-mail: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Edital de Licitação nº 010/2020 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 001/2020



A Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na PREFEITURA do município, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC. Quanto a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda, estes deverão ser entregues na Prefeitura até o dia 20/03/2020, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 / 3267-3211, site: www.novatreto.sc.gov.br ou Email: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Prof. Mun. de Nova Trento
40
15

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2020 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

Publicação N° 2328116

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTOEdital de Licitação n° 010/2020
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n° 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na PREFEITURA do município, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC. Quanto a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda, estes deverão ser entregues na Prefeitura até o dia 20/03/2020, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 / 3267-3211, site: www.novatrento.sc.gov.br ou Email: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020**

Publicação N° 2327982

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Aprígio José Botameli (Presidente da Comissão de Licitações), que dispensou o Processo Licitatório, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa: Betha Sistemas, para prestar serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

A presente dispensa tem validade de 28/01/2020 a 28/02/2020. Possui essa dispensa os seguintes valores: : R\$ 17.475,05 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), para os sistemas da Prefeitura e R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), para os sistemas do Fundo de Saúde. Também fazem parte desta Dispensa o SAMAE de Nova Trento, cujo valor é de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais); IPREVENT, cujo valor é de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais); e CAMARA DE VEREADORES, cujo valor é de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

Publique-se.

Nova Trento 20 de janeiro de 2020

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito de Nova Trento

quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Kleber Comandolli
Chefe de Eletricista



PREFEITURA DE BRUSQUE

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09, 218/2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de Médico Clínico Geral em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.



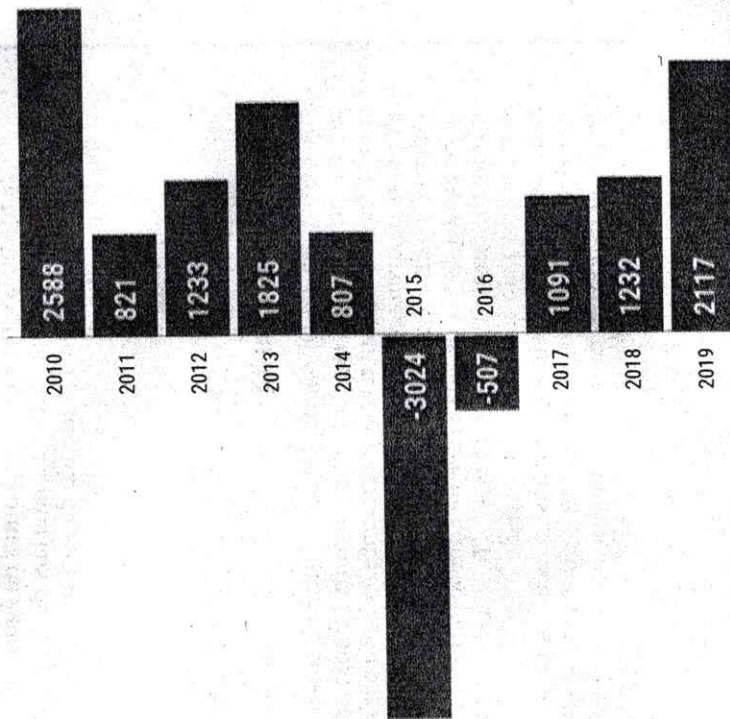
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Edital de Licitação nº 010/2020 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser retirado na PREFEITURA do município, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC. Quanto a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda, estes deverão ser entregues na Prefeitura até o dia 20/03/2020, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC. Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 / 3267-3211, site: www.novatrengo.sc.gov.br ou Email: compras@novatrengo.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Saldo da empregabilidade em Brusque



FONTE: CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS (CAGED)

Nova Trento

PREFEITURA



ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Publicação Nº 2358864

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, de 06 de janeiro de 2020.

A Prefeitura de Nova Trento, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 001/2020 de 06/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal do município de Nova Trento/SC. Alterar em parte a publicação efetuada dia 29/01/2020.

No Edital, parte inicial:

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Habilitações e Projetos de Venda até o dia 20/03/2020 na PREFEITURA

RESOLVE:

Recebimento das Habilitações e Projetos de Venda até o dia 27/11/2020 na PREFEITURA
Abertura para julgamento: às 09:00 horas do dia 02/03/2020.

Nova Trento/SC, 14 de fevereiro de 2020.

Aprígio José Botameli

Pregoeiro - Presidente Comissão de Licitações

PORTARIA Nº 229/2020

Publicação Nº 2358884

PORTARIA Nº 229/2020

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 095 de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº2.553 de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019 de 01 de novembro de 2019, homologado em 17/01/2020, convocada conforme Decreto nº 010/2020, MORGANA SUELEN FAGUNDES, matrícula nº 8282, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com 40(quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento, a contar de 13 de fevereiro de 2020 a 30 de março de 2020, em substituição a titular Juliana Machado dos Santos, afastada conforme Portaria nº 180/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Orsi

Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 058/2020

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora MORGANA SUELEN FAGUNDES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Manoel de Souza Filho, nº 46, Bairro Carmelo de Dentro, Município de São João Batista, portadora do CPF nº 089.899.999-52, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2020 - IL

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 10/2020
Processo de Licitação: 10/2020
Data do Processo: 06/01/2020



Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Fornecedor: CASTELINHO PRODUTOS COLONIAIS LTDA - ME
Endereço: ROD SC-411,SN -
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 03.529.886/0001-53

Código: 10352

Inscrição Estadual:

PROCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **11:58** horas do dia **21** de **Fevereiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2020 - IL

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 10/2020
Processo de Licitação: 10/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC


Fornecedor: MABEL SELHORST DELMARCO KLANN
Endereço: RUA GERAL RIBEIRÃO KRECHER, 779
Cidade: Nova Trento - SC
CPF: 507.217.989-34

Código: 10995

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:00** horas do dia **28** de **Fevereiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2020 - IL

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 10/2020
Processo de Licitação: 10/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC



Fornecedor: ELITO FUCKNER
Endereço: ESTRADA GERAL DA CONQUISTA
Cidade: Nova Trento - SC
CPF: 671.865.729-87

Código: 11001

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:00** horas do dia **28** de **Fevereiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2020 - IL**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 10/2020
Processo de Licitação: 10/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Fornecedor: **EDERVAN SOARES**
Endereço: ESTRADA GERAL DA OLIVEIRA
Cidade: Tijucas - SC
CPF: 063.529.629-20

Código: 11000

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:00** horas do dia **28** de **Fevereiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2020 - IL

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 10/2020
Processo de Licitação: 10/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Fornecedor: **ALCIDES VILL**
Endereço: LOCALIDADE DE RIO VEADO, S/N
Cidade: Nova Trento - SC
CPF: 646.833.469-15

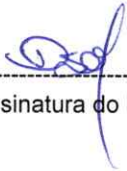
Código: 9986

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 5

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:00** horas do dia **28** de **Fevereiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2020 - IL

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 10/2020
Processo de Licitação: 10/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Fornecedor: **GENÉSIO BERNARDO BATTISTI**
Endereço: RUA GERAL PITANGA
Cidade: NOVA TRENTO - SC
CPF: 095.872.849-68

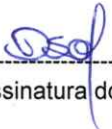
Código: 9661

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 6

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:00** horas do dia **28** de **Fevereiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2020 - IL**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 10/2020
Processo de Licitação: 10/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Fornecedor: **MARLENE JACOMELI DALPRA**
Endereço: ROD SC 410
Cidade: Nova Trento - SC
CPF: 853.948.159-68

Código: 10997

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 7

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:00** horas do dia **28** de **Fevereiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2020 - IL

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 10/2020
Processo de Licitação: 10/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC



Fornecedor: **AMILTON BATTISTI**
Endereço: LOCLIDADE DE BAIXO DALTO,S/N
Cidade: NOVA TRENTO - SC
CPF: 767.345.289-87

Código: 7151

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 8

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:00** horas do dia **28** de **Fevereiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2020 - IL**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 10/2020
Processo de Licitação: 10/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Fornecedor: EDIVAN ECCHER
Endereço: ESTRADA GERAL DO SÃO VALENTIM
Cidade: Nova Trento - SC
CPF: 083.430.189-07


Código: 10999

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 9

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:00** horas do dia **28** de **Fevereiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2020 - IL

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 10/2020
Processo de Licitação: 10/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC



Fornecedor: VALDECIR DELUCA
Endereço: Estrada Lombardia
Cidade: Nova Trento - SC
CPF: 770.992.909-59

Código: 11459

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 10

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:00** horas do dia **28** de **Fevereiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2020 - IL

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 10/2020
Processo de Licitação: 10/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC




Fornecedor: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE
Endereço: Estrada Duas Mamas, 2925
Cidade: Schroeder - SC
CGC/MF: 12.463.731/0001-52

Código: 11213

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 11

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **2** de **Março** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2020 - IL

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 10/2020
Processo de Licitação: 10/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC



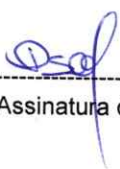
Fornecedor: **DANIEL ROCINSKI**
Endereço: Estrada Geral Valsugana
Cidade: Nova Trento - SC
CPF: 109.352.849-40

Código: 11461

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 12

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **2** de **Março** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

pref. M. de Nova Trento
56
Fl. 44

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.463.731/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2010
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPER SCHROEDER	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar 11.12-7-00 - Fabricação de vinho 11.22-4-99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO EST DUAS MAMAS	NÚMERO 2925	COMPLEMENTO *****
CEP 89.275-000	BAIRRO/DISTRITO DUAS MAMAS	MUNICÍPIO SCHROEDER
UF SC		TELEFONE (47) 3371-6109
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIDISUCOS@BOL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2020** às **13:51:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 103756159
 Emitido em: 28/02/2020 às 15:14:48

DAP: SDW1246373100012802200257 Versão DAP: 3.2 Emissão: 28/02/2020 Validade(*): 28/02/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.463.731/0001-52
 Razão Social: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder
 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
 Município/UF: Schroeder/SC
 Representante Legal: JAIR MENDONÇA
 Data Constituição: 10/03/2010
 CPF: 162.224.829-53

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
 CNPJ: 83.052.191/0001-62
 Agente Emissor: ALOISIO GUESSER
 Local de Emissão: Schroeder/SC
 CPF: 475.562.349-91

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	25	78.12

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Caçador	2
Itajaí	1
Schroeder	16
Treze de Maio	6

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	25	78,13
Associados sem DAP	7	21,88
Total dos Associados	32	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 103756159

Emitido em: 28/02/2020 às 15:14:48

DAP: SDW1246373100012802200257 Versão DAP: 3.2 Emissão: 28/02/2020 Validade(*): 28/02/2022
 CNPJ: 12.463.731/0001-52 Razão Social: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
105.559.929-00	BRUNO SCAPINELLI PARIZOTTO	SDW0105559929000907190419	Caçador	SC	09/07/2021	V
022.665.189-41	CARLOS EDUARDO PAULO	SDW0022665189410305190822	Itajaí	SC	03/05/2021	V
399.978.049-53	EMILIO STRELOW	SDW0399978049530205191023	Schroeder	SC	02/05/2021	B
076.918.829-04	FABIO DRAEGER	SDW0824371819200805180959	Schroeder	SC	08/05/2020	V
072.352.649-42	FELIPE KESTERING VIEL	SDW0072352649422207191042	Treze de Maio	SC	22/07/2021	V
089.443.979-02	GILMAR RIBEIRO FIDENCIO	SDW0089443979022003180932	Schroeder	SC	20/03/2020	V
292.225.679-00	HARIWALD WALTER OBENAU	SDW0292225679000702190306	Schroeder	SC	07/02/2021	V
180.108.309-68	HILARIO GROSSKLAKS	SDW0834522309531505180143	Schroeder	SC	15/05/2020	V
162.224.829-53	JAIR MENDONÇA	SDW0162224829531502191134	Schroeder	SC	15/02/2021	V
004.237.739-09	LEILA ERDMANN	SDW0986563849533103170918	Schroeder	SC	31/03/2020	V
619.383.439-72	MARCIA MULLER DOS SANTOS	SDW0619393159720410180341	Schroeder	SC	04/10/2020	V
026.812.989-46	MARINA BRIDAROLI OBENAU	SDW0292225679000702190306	Schroeder	SC	07/02/2021	V
034.302.819-03	MICHELE CARARA GABRIEL FILHO	SDW0026291299691405190959	Treze de Maio	SC	14/05/2021	V
738.004.229-72	NIVALDO VIEL	SDW0738004229721111190240	Treze de Maio	SC	11/11/2021	V
509.949.219-34	OLIRIO VIEL	SDW0509949219340110180850	Treze de Maio	SC	01/10/2020	V
715.451.239-34	OTO EICHENBERGER	SDW0715451239342603190730	Schroeder	SC	26/03/2021	V
469.841.609-44	RENATO PARIZOTTO	SDW0469841609440808190527	Caçador	SC	08/08/2021	V
310.474.839-04	ROMEU VOLLES	SDW0310474839040410180404	Schroeder	SC	04/10/2020	V
086.634.349-01	SAMIRA KESTERING VIEL	SDW0086634349012011180219	Treze de Maio	SC	20/11/2020	V
986.563.849-53	SIDNEI JAIR STREIT	SDW0986563849533103170918	Schroeder	SC	31/03/2020	V
690.423.069-04	VALDINO SIEVERS	SDW0690423069042105190304	Schroeder	SC	21/05/2021	V
619.393.159-72	VALFRIDO PEDRO DOS SANTOS	SDW0619393159720410180341	Schroeder	SC	04/10/2020	V
026.291.299-69	VALMOR VIEL FILHO	SDW0026291299691405190959	Treze de Maio	SC	14/05/2021	V
891.891.919-00	VILSON GROSSKLAKS	SDW0891891919000510180227	Schroeder	SC	05/10/2020	V
092.346.859-54	WELYNTON DOS SANTOS	SDW0092346859540805190936	Schroeder	SC	08/05/2021	V

Total Categoria: 25

Total sócios: 25

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br>
 (<http://dap.mda.gov.br>)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 103756159

Emitido em: 28/02/2020 às 15:14:48

DAP: SDW1246373100012802200257 Versão DAP: 3.2 Emissão: 28/02/2020 Validade(*): 28/02/2022
CNPJ: 12.463.731/0001-52 Razão Social: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder

CPF	Nome	Data Filiação
352.365.079-87	ADEMAR BACHMANN	05/11/2015
777.337.119-91	EDSON GROSSKLAKS	05/11/2015
003.419.019-89	JAISON RICARDO MENDONÇA	10/05/2011
557.631.899-49	NIVO STRELOW	10/03/2010
020.566.509-83	SIDNEI INACIO	22/01/2020
352.410.719-20	SIEGFRIED VOIGT	10/03/2010
106.756.279-66	VINICIUS SCAPINELLI PARIZOTTO	22/01/2020

Total sócios: 7

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br>
(<http://dap.mda.gov.br>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER
CNPJ: 12.463.731/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:45 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2020.

Código de controle da certidão: **2063.7D8A.B3E9.5FF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.463.731/0001-52 ✓
Razão Social: COOP PROD AGROIND FAMILIAR DE SCHROEDER
Endereço: EST DUAS MAMAS / DUAS MAMAS / SCHROEDER / SC / 89275-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2020 a 06/03/2020 ✓

Certificação Número: 2020020604520843218709

Informação obtida em 12/02/2020 10:31:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER
CNPJ: 12.463.731/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:45 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2020.

Código de controle da certidão: **2063.7D8A.B3E9.5FF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER**
CNPJ/CPF: **12.463.731/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140020056101**
Data de emissão: **18/02/2020 13:56:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/04/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER CNPJ: 12463731000152

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: 1150 - Atividade principal: FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS
Endereço: DUAS MAMAS, 2925 - Bairro DUAS MAMAS - CEP 89.275-000

Econômico: 1206 - Atividade principal: APICULTURA.
Endereço: DUAS MAMAS, 2396 - Bairro DUAS MAMAS - Compl. TIFA RIO CAMARADA - CEP 89.275-000

Econômico: 1982 - Atividade principal: CULTIVO MANDIOCA - DESCASQUE E EMBALAGEM.
Endereço: DUAS MAMAS, | - Bairro DUAS MAMAS - Compl. SALA 03 - CEP 89.275-000

Econômico: 2886 - Atividade principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS,
Endereço: BRAÇO DO SUL, 6385 - Bairro BRAÇO DO SUL - CEP 89.275-000

Código de Controle

CWCQWWLEHB51NA11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.schroeder.sc.gov.br>

Schroeder (SC), 18 de Fevereiro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SCHROEDER
- COOPER SCHROEDER

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.463.731/0001-52

Certidão n°: 190459791/2019

Expedição: 28/11/2019, às 13:42:35

Validade: 25/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE S C H R O E D E R - C O O P E R S C H R O E D E R (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.463.731/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SCHROEDER "COOPER SCHROEDER" Aos 14 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) às 09:00 horas na Rua Gustavo Streit, nº 1545 na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, teve início a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de 17 (dezesete) dos cooperados, que assinaram a lista de presença, convocada de acordo com Edital publicado no Jornal **OCP NEWS**, a **página Publicações Legais nº15 com edição de 04 de outubro de 2019 sob o número 8.852, ano 100**, cujo teor é o seguinte: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SCHROEDER "COOPER SCHROEDER"** estabelecida com sua sede e domicílio a Estrada Duas Mamas, 2925, na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, com CEP 89275-000, inscrita no CNPJ MF sob o nº 12.463.731/0001-52 com Estatuto Social registrado e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 10 de março de 2010 com alteração realizada em 27 de outubro de 2017 sob o nº20177019314, sob a NIRE n.º42400022642 10 de março de 2010, representado neste ato pelo seu sócio diretor Presidente Sr. Jair Mendonça, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item "d" do Estatuto Social, convoca os senhores associados para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 14 (quatorze) do mês de outubro de 2019, em conformidade com a Lei nº 5764/71, nas dependências da residência, estabelecida na Rua Gustavo Streit nº 1545 na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, às 07:00 horas em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos números de associados, em 2ª (segunda) convocação às 08:00 horas com presença da metade mais 1 (hum) dos associados presentes ou ainda em 3ª (terceira) convocação às 09:00 horas com no mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a) Alteração do Estatuto Social; b) Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: 1) Relatório de gestão de atividades do Conselho de Administração; 2) Balanço do correspondente ao exercício de 2018; 3) Demonstrativo das Sobras e Perdas do Exercício de 2018; c) Destinação das sobras apuradas no exercício de 2018 deduzidos os percentuais dos fundos Estatutários ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Eleição e posse de 1/3 dos membros componentes do Conselho de Administração para o mandato até A. G. O, de 2023; e) Eleição e posse de 2/3 dos componentes do Conselho Fiscal para o mandato até a AGO de 2020; f) Fixação do valor de honorários e gratificações do Conselho de Administração, bem como o das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; g) Financiamentos de investimentos junto as instituições financeiras do país para aquisição de equipamentos de infraestrutura para industrialização e preparação e transporte de hortifrutigranjeiros e produtos industrializados. h) Planejamento Estratégico para 2019/20; i) Definição do novo valor das Quotas partes a partir de 01 de outubro de 2019; j) Constituição de filial; k) Eliminação de Cooperados inativos. l) Assuntos Gerais.** Para os efeitos legais e Estatutários, declara-se que o número



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/11/2019

Certifico o Registro em 21/11/2019

Arquivamento 20195430140 Protocolo 195430140 de 21/10/2019 NIRE 42400022642

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272023368293460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



67
44
Pref. Municipal de Nova Terra

de associados em situação regular, apto a votar e ser votado nesta data é de 30 (trinta) associados. Obs. As chapas concorrentes a cargos eletivos conforme dispõe a lei 5764/71 e Resolução CNC nº 13 de 15 de janeiro de 1976, referente à Letra “d” e “e” da Ordem do Dia, deverão fazer suas inscrições acompanhadas da documentação até as 18:00 horas do dia 09 de outubro de 2019 junto a Secretaria da Cooperativa SC, 03 de outubro de 2019. Jair Mendonça. Presidente Dando prosseguimento aos trabalhos da **COOPERATIVA** solicitou a leitura da relação dos presentes a esta assembleia geral Extraordinária de **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SCHROEDER “COOPERSCHROEDER”** Foi aberto os trabalhos para presidir os trabalhos o Senhor **Jair Mendonça** convidou a mim, **Sidinei Jair Streit** para secretariar a Assembleia Geral Extraordinária e lavar a presente ata, ficando assim composta a mesa Jair Mendonça Sidinei Jair Streit Romeu Volens, Emilio Strelow e Siegfried Voigt;. Assumindo a direção dos trabalhos, inicialmente o Senhor presidente da mesa Jair Mendonça solicitou a minha pessoa, proceder à leitura do Edital de Convocação divulgado e publicado em jornal regional, amplamente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de editais afixados em locais de acesso aos associados e convites individualizados que se encontram em anexo a documentação individual de cada sócio no uso de sua prerrogativa legal convoca todos os para participarem da Assembleia Geral Extraordinária na qual será feito a leitura e aprovação da reforma do estatuto social, assinatura nos atos constitutivos, adequação da atual Diretoria a nova reforma do Estatuto Social e demais assuntos especificado na ordem do dia. A assembleia foi instalada, em terceira e última convocação, com número regular de 17 (dezesete) cooperados presentes às 09:00 horas; **a) Alteração do Estatuto Social;** Leitura, discussão e votação da Alteração do Estatuto Social que foi alterado em toda a sua estrutura sendo modificado em todos os seus artigos com que foi aprovado por unanimidade dos associados presentes ficando assim constituído com a seguinte redação; **ESTATUTO SOCIAL; CAPÍTULO I; DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL. ARTIGO 1º - A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER** com nome fantasia “**COOPERSCHROEDER**” estabelecida com sua sede e domicílio a Estrada Duas Mamas, 2925, na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, com CEP 89275-000, inscrita no CNPJ MF sob o nº 12.463.731/0001-52 e inscrição estadual sob o número 256.186.430 com Estatuto Social registrado e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 10 de março de 2010 com alteração realizada em 27 de outubro de 2017 sob o nº 20177019314 sob a NIRE n.º 42400022642 de 10 de março de 2010, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes de autogestão e por este Estatuto Social, tendo: **a)** sua sede e domicílio a Estrada Duas Mamas, 2925, na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, com CEP 89275-000 e foro jurídico na comarca da mesma cidade; **b)** área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo os municípios de **Schroeder, Araquari, Barra Velha, Blumenau, Corupá, Guaramirim, Gaspar, Jaraguá do Sul, Joinville, Luiz Alves, Navegantes, Penha, Piçarras, São Bento do Sul, São João do Itaperiú, e todo o território do Estado de Santa Catarina** bem como o território nacional e exterior; **c)** prazo de duração, indeterminado e ano social compreendido no período de primeiro (01) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de cada ano. **CAPÍTULO II; DOS OBJETIVOS**



SOCIAIS. ARTIGO 2º - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER com nome fantasia “**COOPER SCHROEDER**” tem por objetivo: **a)** Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **b)** Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; **c)** Comercio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento; **d)** Criação de Bovinos para leite; **e)** Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; **f)** Criação de peixes de agua doce; **g)** Comercio atacadista de produtos alimentícios com atividade de fracionamento e acondicionamento; **h)** Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e peças; **i)** Fabricação de laticínios; **j)** Fabricação de Aguardente de cana-de-açúcar; **l)** Comercio varejista de mercadorias produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns; **m)** Fabricação de bebidas não alcoólicas; **n)** Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos agropecuários; **o)** Cultivo de mandioca; **p)** Cultivo de plantas de lavoura temporária; **q)** Preservação de peixes crustáceos e moluscos; **r)** Fabricação de vinho; **s)** Filets e carnes de peixes, refrigerados e congelados; **t)** fabricação de conservas de legumes e vegetais, exceto palmito **u)** Fornecer assistência aos cooperados no que for preciso para melhor executarem a sua produção **Parágrafo Único – A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER** com nome fantasia “**COOPER SCHROEDER**” atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e não visará lucro. **ARTIGO 3º-** No cumprimento do seu objetivo, a Cooperativa se propõe a promover ainda mediante convênio chamadas públicas e carta convite e contratos de arrendamento com pessoas físicas e jurídicas, com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, participar de licitações, chamadas públicas e carta convite realizar convênios com empresas públicas ou privadas, entidades sem fins lucrativos, governos municipais, estaduais ou federal e associar-se outras cooperativas ou empresas ou mesmo pessoas para contratação e cumprimento de contratos de vendas dos produtos de sua produção. **Parágrafo Primeiro – a)** Contratar com companhias seguradoras: seguros em grupo, da safra, vida, acidente, incêndio, roubos, colisão a favor dos associados interessados; **b)** Reivindicar em nome dos cooperados junto aos órgãos competentes a intermediação na compra e construção de moradias rurais. **c)** Fornecer através de convênios combustíveis, peças, serviços e insumos para seu uso e consumo, para os cooperados; **d)** Captar para o quadro social número razoável de associados, garantindo-lhes mercado de produtos de sua produção e de trabalho saudável e regular, combatendo e eliminando a ação dos agentes intermediários dos produtos de sua produção e fabricação; **e)** elaborar e executar planos e programas que propiciem o desenvolvimento e a melhoria das condições de trabalho na produção dos cooperados; **f)** fornecer assistência aos seus cooperados para melhorar desempenho de suas atividades; **g)** realizar curso de capacitação cooperativista e profissional para o seu quadro social; **h)** representar nos contratos celebrados com a cooperativa os cooperados coletivamente; **i)** Contratar serviços para seus cooperados em condições e preços convenientes, especificamente para operar na produção e no transporte e movimentação de cargas; **j)** Comercio varejista de suvenires e artesanato **ah)** Apicultura; **m)** Comercio varejista de plantas e flores naturais; **n)** Realizar cursos de capacitação cooperativista e profissional para o seu quadro social;



o) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas **p**); comércio atacadista de alimentos para animais **q**); comércio varejista de produtos agropecuários; **r**) Importar, comprar, adquirir e intermediar a aquisição de produtos destinados ao custeio agrícola tanto nacionais ou importados insumos agrícolas industriais (fertilizantes, adubos, agrotóxicos, bactericidas); **s**) horticultura exceto morango **t**) processar, elaborar, industrializar e comercializar alimentos de seus cooperados; **u**) receber toda a produção de hortifrutigranjeiros e todos os produtos de produção de seus cooperados; **v**) organizar a produção de modo a bem aproveitar a capacidade dos cooperados, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos; **x**) Fabricação de produtos alimentícios; **z**) Proporcionar serviços jurídicos e sociais aos cooperados; **aa**) Criar e ministrar em benefício de cooperados interessados fundo monetário contributivo de assistência emergencial em caso de prejuízos ocorrido com sua safra. **Parágrafo Segundo** - A cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro sobre seus cooperados; **Parágrafo Terceiro** – Poderá a Cooperativa participar de outras cooperativas como sócia e compras em comum como também participar de Centrais de Cooperativas para o seu desenvolvimento social e atendimento dos interesses de seus cooperados no cumprimento de seus contratos. **ARTIGO 4º** – Para cumprimento do estabelecido no artigo 3º poderá a Cooperativa alugar ou arrendar áreas ou equipamentos classificados de acordo com suas especialidades para atendimento inicial dos objetivos. **Parágrafo Primeiro** - As partes dos valores destinados aos cooperados das operações contratadas pela Cooperativa serão tratados de acordo com as operações de cada cooperado no Regimento Interno. **Parágrafo Segundo** - O resultado da produção entregue a cooperativa que for apurada para comercialização, resultante dos produtos entregues de cada cooperado e através de arrendamento de propriedades rurais será rateado com os cooperados que efetivamente forem entregues, na proporção exata de suas atividades. **CAPÍTULO III DOS COOPERADOS ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES. ARTIGO. 5º** - Poderá ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que esteja em pleno gozo, desenvolvendo suas atividades, em qualquer modalidade da produção, desde que seja agricultor na área de ação da Cooperativa, e que concorde plenamente, com o que dispõe este Estatuto Social, Regimento Interno e não pratique atividades, que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Cooperativa. **Parágrafo Único** - O número de cooperados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas. **ARTIGO. 6º** - Para cooperar-se, o interessado deverá ser apresentado por dois cooperados, atender a deliberação da assembleia geral, preencher proposta de admissão, fornecida pela cooperativa e ambos deverão assiná-la. **Parágrafo Primeiro**- O interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento, cursos básicos de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa, ou será por ela contratado. **Parágrafo Segundo**- Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas partes do capital, nos termos deste Estatuto Social, e assinar o livro ou ficha de matrícula. **Parágrafo Terceiro**- Caso o interessado seja cooperado em outra cooperativa, deverá anexar a proposta de admissão uma carta de apresentação, expedida por aquela. **Parágrafo Quarto**- A subscrição das quotas



partes do capital social com o respectivo pagamento de parte ou no todo, e a assinatura no livro ou ficha de Matrícula, complementam a sua admissão na cooperativa. **ARTIGO. 7º** - Cumprindo o que dispõe o art. 6º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações da Lei, deste Estatuto Social do Regimento Interno e das deliberações tomadas pela Cooperativa. **ARTIGO. 8º** - São direitos dos cooperados: **a)** tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos nela tratados, ressalvadas as restrições previstas neste estatuto; **b)** propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa; **c)** votar e ser votado para órgão de Administração e de Fiscalização; **d)** demitir-se da Cooperativa quando assim lhe convier; **e)** realizar com a Cooperativa as operações constantes dos seus objetivos; **f)** solicitar por escrito, até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia quaisquer informações referentes a assuntos constantes da Ordem do Dia. **g)** solicitar informações sobre seus débitos e créditos; **h)** poderá o cooperado tendo conhecimento da matéria em discussão, votar por procuração desde que esteja a uma distância superior a 50 (cinquenta) quilômetros; **i)** solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do balanço geral, que devem estar a disposição dos cooperados na sede da cooperativa; **j)** a fim de serem apreciadas pela a Assembleia Geral, as propostas dos cooperados referidas no item (b) deste artigo, deverão ser apresentada ao Conselho de Administração com a necessária antecedência e constar do respectivo edital de convocação; **k)** as propostas subscritas por pelo menos, 20% (vinte por cento) dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes. **ARTIGO. 9º** - São deveres do cooperados: **a)** subscrever e integralizar as quotas partes de capital nos termos deste Estatuto Social e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos; **b)** cumprir com as disposições da Lei do Estatuto Social, bem como respeitar o Regimento Interno as resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações da Assembleia Geral; **c)** satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial; **d)** realizar as operações econômicas que constituem sua finalidade; **e)** prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultam associar-se; **f)** cobrir as perdas do exercício, quando houver, igualmente ou proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o fundo de reserva não for suficiente para cobri-la; **g)** levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e o Estatuto Social; **h)** zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa; **i)** acusar o seu impedimento nas deliberações em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa; **j)** destituir os administradores ou conselheiros em Assembleia Geral; **k)** participar dos Fundos, conforme previsto no artigo 28 da Lei 5764/71; **l)** se preocupar com o meio ambiente e com o local de trabalho, mantendo a segurança usando todos os equipamentos de segurança e solicitando aos demais cooperados que façam em igualdade de condições permitida e obrigação da lei; **m)** não lançar lixo inorgânico e demais lixos e materiais que prejudiquem o meio

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2019

Arquivamento 20195430140 Protocolo 195430140 de 21/10/2019 NIRE 42400022642

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272023368293460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/11/2019



ambiente; **n)** respeitar normas imposta pelo órgãos ambientais; **o)** prestar informações corretas nas e áreas onde foram efetuadas as obras; **p)** manter os mapas e plantas da obras em condições de uso para os demais cooperados que possam ser substituídos. **ARTIGO. 10º** - Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e o Cooperado. **ARTIGO. 11** - O cooperado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se desvinculou. **ARTIGO. 12** - O cooperado responde, subsidiariamente, pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito, o montante das perdas que lhe couber, perdurando a responsabilidade para os demitidos, excluídos, ou eliminados, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento. **Parágrafo Primeiro** - A obrigação do cooperado falecido para com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano da abertura da sucessão. **Parágrafo Segundo** - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e aos demais créditos pertencentes ao "de cujus" assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa. **DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO. ARTIGO. 13** - A demissão do Cooperado, dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado. **ARTIGO. 14** - A eliminação do cooperado que será realizada em virtude de infração de Lei ou deste Estatuto Social, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de reiteradas notificações ao infrator, devendo os motivos que a determinaram constar do termo lavrado no livro ou ficha de matrícula, assinado pelo presidente. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração, poderá eliminar o Cooperado que: a) manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa; b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa; c) deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social; d) depois de notificado, voltar a infringir disposições de lei, deste Estatuto Social, das resoluções e de deliberações regularmente tomadas pela Cooperativa; e) cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento. **Parágrafo Segundo** - O atingido poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, e terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral. **ARTIGO. 15** - A exclusão do cooperado será feita por: **a)** dissolução da pessoa jurídica; **b)** por morte da pessoa física; **c)** por incapacidade civil não suprida; **d)** por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa. **ARTIGO. 16** - Em qualquer dos casos previstos nesta seção, o cooperado terá direito à restituição de seu capital integralizado e demais créditos, atualizado monetariamente, podendo o Conselho de Administração determinar que a restituição do capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquela em que se deu o desligamento, e no mesmo prazo e condições da integralização. **CAPÍTULO IV; DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL. ARTIGO. 17** - A Cooperativa definirá, através de Regimento Interno, a forma de organização do seu quadro social. **Parágrafo Único** – A forma de organização dos cooperados deverá ser discutida pelo Conselho de Administração junto às lideranças do quadro social e definida em Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral. **ARTIGO. 18** - Os representantes do quadro social junto à administração da

[Handwritten signature in blue ink]



Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções: **a)** servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social; **b)** explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa; **c)** esclarecer os cooperados sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa. **CAPÍTULO V; DO CAPITAL. ARTIGO. 19** - O Capital Social, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais). **Parágrafo Primeiro** - O valor unitário de cada quota parte é de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. **Parágrafo Segundo** - O Cooperado ao ser admitido subscreverá 75 (setenta e cinco) quotas partes. **Parágrafo Terceiro** - A quota parte é indivisível, intransferível a cooperado e não cooperado, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e a subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro ou ficha de matrícula; **Parágrafo Quarto** - A transferência de quotas partes, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, dos cessionários e do Presidente da Cooperativa; **Parágrafo Quinto** - O cooperado deve integralizar a quota parte a vista, de uma só vez ou em parcelas mensais e sucessivas, conforme determinação do conselho de administração, estabelecido em Regimento Interno, ratificado pela Assembleia Geral, independente de chamadas, ou por meio de contribuições; **Parágrafo Sexto** - Para pagamento em parcelas será sempre atualizado de juros de até 12% (doze por cento) ao ano e mais pelo índice oficial de atualização monetária conforme determinação governamental a ser estabelecido pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Sétimo** - Para efeito de integralização de quota parte ou de aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliado previamente e após a homologação da Assembleia Geral; **Parágrafo Oitavo** - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, o Conselho de Administração determinará os valores da quota parte de acordo com os índices governamentais ou através da avaliação patrimonial da Cooperativa, sempre ratificada pela Assembleia Geral, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto que deverá constar do Regimento Interno. **Parágrafo Nono** - O Conselho de Administração, "ad-referendum" da Assembleia Geral, poderá estipular que o cooperado subscreva novas quotas partes de capital, fixando o valor ou o percentual, periodicidade, e a base de incidência. **Parágrafo Décimo** - O associado que pedir readmissão, após receber o seu capital, no todo ou em parte, deverá, por ocasião do deferimento, subscrever e integralizar tantas quotas partes quantas recebera, mais os valores subscritos e integralizados pelo corpo social no período do afastamento, em decorrência deste Estatuto Social, ressalvado os valores capitalizado decorrentes da destinação prevista no artigo 61; **Parágrafo Décimo Primeiro** - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas partes do capital. **Parágrafo Décimo Segundo** - Para aumento contínuo de seu capital, os cooperados subscreverão e integralizarão todos os meses, a partir do início das atividades operacionais da cooperativa ou de seu ingresso no quadro social após aquela data, o valor equivalente de até 5% (cinco por cento) da produção entregue ou de venda a terceiros como desvio de produção que o cooperado venha a receber, por tempo indeterminado. **Parágrafo Décimo Terceiro** - O valor estabelecido no parágrafo anterior poderá sempre ser definido até o limite, pelo Conselho de Administração e

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/11/2019

Certifico o Registro em 21/11/2019

Arquivamento 20195430140 Protocolo 195430140 de 21/10/2019 NIRE 42400022642

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272023368293460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

sempre ratificado ou modificado pela Assembleia Geral Ordinária na aprovação das contas do exercício conforme estabelece o "Parágrafo Nono" deste artigo. **ARTIGO. 20** - O número de quota parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, não poderá ser superior a 1/3 (um terço) do total do capital social subscrito da Cooperativa. **ARTIGO. 21** - A Assembleia Geral pode deliberar sobre o valor da capitalização a ser adotado em cada exercício social, a título de aumento do Capital social. **CAPÍTULO VI; DA ASSEMBLÉIA GERAL. DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO. ARTIGO. 22** - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária dos cooperados é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhes tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. **ARTIGO. 23** - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente. **Parágrafo Primeiro** - Poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais; **Parágrafo Segundo** - Não poderá votar o cooperado que: **a)** tenha sido admitido após a convocação; **b)** infringir qualquer disposição do Artigo. 9º deste Estatuto Social. **ARTIGO. 24** - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas. **ARTIGO. 25** - Se em nenhuma das hipóteses houver "quórum" para a instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias. **ARTIGO. 26** - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais, deverão constar: **a)** a denominação da Cooperativa e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguida da expressão: Convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso; **b)** o dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social; **c)** a sequência ordinal das convocações, inclusive com a menção dos intervalos; **d)** a Ordem do Dia dos Trabalhos, com as devidas especificações; **e)** o número de cooperados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do "quórum" de instalação; **f)** data e assinatura do responsável pela convocação. **Parágrafo Primeiro** - Quando a convocação for feita por cooperado, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou; **Parágrafo Segundo** - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação e em circulares aos cooperados. **ARTIGO. 27** - É de competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a eleição e destituição, a qualquer tempo, de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ou de outros. **Parágrafo único** - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. **ARTIGO. 28**. Nas Assembleias Gerais, o "quórum" de instalação será o seguinte: **a)** 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação; **b)** metade mais 1 (um) dos cooperados, em segunda convocação; **c)** mínimo de 10 (dez) cooperados, na terceira convocação.





Parágrafo Primeiro - Para efeito de verificação do "quórum" de que trata este artigo, o número de cooperados presentes em cada convocação será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença. **Parágrafo Segundo** - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e, tendo encerrado o livro de presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presente, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata. **ARTIGO. 29** - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente e auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa. **Parágrafo Primeiro** - Na ausência do secretário e do seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar eletronicamente a respectiva ata; **Parágrafo Segundo** - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação. **ARTIGO. 30** - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre os assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **ARTIGO. 31** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar e dirigir os debates e a votação da matéria. **Parágrafo Primeiro** - Transmitida a direção dos Trabalhos, o Presidente, os Diretores e os Fiscais deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto e a disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que forem solicitados. **Parágrafo Segundo** - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um secretário "ad- hoc", para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata, pelo secretário da Assembleia Geral. **ARTIGO. 32** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação, e os que com eles tiverem imediata relação. **Parágrafo Primeiro** - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia geral; **Parágrafo Segundo** - Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50%(cinquenta por cento) dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social. **ARTIGO. 33** - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, eletronicamente ou lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presente, e por uma comissão de 05 (cinco) cooperados designados pela Assembleia Geral. **ARTIGO. 34** - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presente com o direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/11/2019

Certifico o Registro em 21/11/2019

Arquivamento 20195430140 Protocolo 195430140 de 21/10/2019 NIRE 42400022642

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272023368293460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

voto, qualquer que seja o número de sua quota parte. **Parágrafo Primeiro** - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto; **Parágrafo Segundo** - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções. **ARTIGO. 35** - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erros, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. ARTIGO. 36** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar na Ordem do Dia: **a)** prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: **I)** Relatório da gestão; **II)** Balanço geral; **III)** Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas; **IV)** Parecer do Conselho Fiscal; **V)** Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte; **b)** destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; **c)** eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso; **d)** fixação dos honorários, gratificações e da cédulas de presenças para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **e)** quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Art. 40. **Parágrafo Primeiro** - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no item ("a" e "d") deste artigo. **Parágrafo Segundo** - A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei ou deste Estatuto Social. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. ARTIGO. 37** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação. **ARTIGO. 38** - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos: **I** - reforma do estatuto; **II** - fusão, incorporação ou desmembramento; **III** - mudança do objeto da sociedade; **IV** - dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante; **V** - contas do liquidante. **Parágrafo único** - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo. **PROCESSO ELEITORAL. ARTIGO. 39** - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um comitê especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. **ARTIGO. 40** - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente: **a)** certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes; **b)** divulgar entre os cooperados, através de circulares e /ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher; **c)** solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria civil e criminal e de protesto dos Cartórios das comarcas em que tenha residido nos últimos cinco anos, bem como certidão de



ref. Mun. de Nova Trento
76
H

registro de imóveis que possuam; **d)** registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se está no gozo de seus direitos sociais e se foram observados o disposto no **Parágrafo 4º** do artigo **6º** - deste Estatuto; **e)** verificar por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no **Artigo 9º, Artigo 42, Artigo 44,** e no **Artigo 45 Parágrafo Primeiro** deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito; **f)** organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e o tempo de cooperado na cooperativa e outros elementos que o distinguem; **g)** divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo que está associado a Cooperativa para conhecimento dos cooperados; **h)** realizar consulta e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso; **i)** estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formulada por cooperados no gozo dos seus direitos sociais bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que este tome as providências legais cabíveis. **Parágrafo Primeiro** - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder as eleições; **Parágrafo Segundo** - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao comitê proceder a seleção entre interessados que atendam as condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas. **ARTIGO. 41-** Não se efetuando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos Conselheiros de administração e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias. **ARTIGO. 42-** São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. **CAPÍTULO VII; DA ADMINISTRAÇÃO. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO. 43** - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade, a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral. **ARTIGO. 44** - O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) membros efetivos, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, e 2 (dois) Conselheiros sendo 1 efetivo e 1 suplente, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes. **Parágrafo Primeiro** - Qualquer membro do Conselho de Administração poderá ser reeleito até 3 (três) vezes no mesmo cargo ou até no máximo 6 (seis) vezes alternadas **Parágrafo Segundo** - A renovação completa de todos os conselheiros inclusive por cargo que venha a ocupar junto ao Conselho de Administração se dará ao término de 6 (seis) mandatos. **Parágrafo Terceiro** - O membro do Conselho de Administração que permanecer fora por um mandato integral, readquire normalmente os direitos contidos nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo. **ARTIGO. 45** - Imediatamente após a


11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/11/2019

Certifico o Registro em 21/11/2019

Arquivamento 20195430140 Protocolo 195430140 de 21/10/2019 NIRE 42400022642

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272023368293460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



eleição, pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração se reunirá e elegerá o seu Presidente, Vice-presidente e Secretário, compondo assim a Diretoria Executiva, atribuindo-lhes aos demais membros as funções de conselheiros efetivos e suplentes. O Conselho de Administração poderá ser eleito diretamente pela Assembleia, se esta assim deliberar. **Parágrafo Primeiro** - Não podem compor o Conselho de Administração parente entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral. **Parágrafo Segundo** - No caso de vagar um dos cargos do Conselho de Administração, assume o suplente até que se reúna a Assembleia Geral para eleger seu substituto. **Parágrafo Terceiro** - No caso de renúncia ou vaga de qualquer conselheiro, este será substituído por outro cooperado, escolhido na Assembleia Geral remanescentes, dentre os suplentes. **Parágrafo Quarto** - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão em seus respectivos cargos, até a posse e investidura dos novos conselheiros nunca superior a 90 (noventa) dias. **Parágrafo Quinto** - A Assembleia Geral delegará poderes para o Conselho de Administração que poderá deliberar para contratar gerentes ou técnicos comerciais e administrativos, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e os salários. **ARTIGO. 46** - O Conselho de Administração reger-se-á pelas seguintes normas: **I** - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal. **II** - Delibera validamente com a presença mínima de 3 (três) membros, além do Presidente, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate. **III** - As deliberações do Conselho de Administração serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas eletronicamente em livro próprio ou folhas timbradas, lidas, aprovadas e assinado por todos os membros presentes. **Parágrafo Primeiro** - Considerar-se-á como havendo renunciado o membro do Conselho de Administração que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas sem aviso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou 05 (cinco) reuniões intercaladas durante o exercício social, haja ou não comunicado a sua impossibilidade de comparecer, a critério do Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo** - O suplente será convocado com antecedência mínima de 12 (doze) horas, para substituir o membro efetivo que faltar. **Parágrafo Terceiro** - Aplicam-se aos suplentes as disposições contidas neste artigo. **ARTIGO. 47** - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições: **a)** propor à Assembleia Geral as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, planejamento estratégico além de sugerir as medidas a serem tomadas; **b)** avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das cooperações e serviços; **c)** estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade; **d)** estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa; **e)** elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, proposta de Regimento Interno para a organização do quadro social; **f)** estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições de Lei, deste Estatuto Social, ou das regras de relacionamento com a entidade que venha a ser estabelecidas; **g)** deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas aplicações, bem como sobre aplicação



Pref. Mun. de Nova Trento
78
4

ou elevação de multas; **h)** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos itens (a e b) do art. 8º; **i)** estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de servidores graduados, e fixando normas para a admissão e demissão dos demais empregados; **j)** fixar as normas disciplinares; **k)** julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares; **l)** avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa; **m)** fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique as fontes dos recursos para sua cobertura; **n)** contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto o art. 112 da Lei nº. 5764/71, de 16 de dezembro de 1971; **o)** indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerários, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa; **p)** estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos; **q)** adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral; **r)** contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, ceder direitos e constituir mandatários; **s)** fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgastes dos valores que compõem o ativo permanente da entidade; **t)** zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

Parágrafo Primeiro - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhe facultado ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados a pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existente;

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionário graduado para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresentem, previamente, projetos sobre questões específicas;

Parágrafo Terceiro - As normas estabelecida pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos, Instruções ou Circulares que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

ARTIGO. 48 - Compete ao Presidente, entre outras, as seguintes atribuições: **a)** supervisionar as atividades da Cooperativa; **b)** verificar frequentemente o saldo das contas de caixa e bancos; **c)** assinar os cheques bancários, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito constitutivos de obrigações, juntamente com o Secretário ou outro conselheiro que for designado; **d)** representar a Cooperativa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, principalmente na constituição de parcerias previstas no objetivo social; **e)** elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa; **f)** fazer cumprir o estatuto da sociedade as deliberações da Assembleia Geral e as decisões do Conselho de Administração; **g)** convocar e presidir reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados; **h)** apresentar a Assembleia Geral

13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2019

Arquivamento 20195430140 Protocolo 195430140 de 21/10/2019 NIRE 42400022642

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272023368293460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/11/2019

Def. Min. do Nova J...
79
Fis. 114

ordinária **1)** Relatório de gestão; **2)** Balanço geral; **3)** Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício; **4)** Parecer do Conselho Fiscal; **5)** Plano de atividades e Planejamento para o exercício seguinte. **l)** representar os cooperados, como solidários com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto Social; **j)** verificar periodicamente o saldo de caixa. **ARTIGO. 49** - Ao Vice-Presidente compete: Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo em seus impedimentos não superior a 90 (noventa) dias. **ARTIGO. 50** - Cabe ao Secretário, entre outras, as seguintes obrigações: **a)** Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pela guarda de documentos, livros e pelos arquivos da cooperativa; **b)-** Assinar, conjuntamente com o Presidente, cheques bancários, contratos e demais documentos, correspondências, inclusive títulos de créditos constitutivos de obrigações. **ARTIGO. 51** - Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo; **Parágrafo Primeiro** - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito; **Parágrafo Segundo** - Os que participarem de atos ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis; **Parágrafo Terceiro** - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a esta operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionados com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento; **Parágrafo Quarto** - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros assim como os liquidantes, equiparam-se a administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal; **Parágrafo Quinto** - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade. **ARTIGO. 52-** Poderá o Conselho de Administração criar comitê especial, transitório ou não para estudar, planejar e coordenar as soluções de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa. **CAPÍTULO VIII. DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO. 53** - Os negócios e atividades da cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes. **Parágrafo Primeiro** - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei, os parentes dos diretores até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. **Parágrafo Segundo** - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização. **ARTIGO. 54** - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) ou 6 (seis) dos seus membros. **Parágrafo Primeiro** - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para lavratura de atas e um



80
FF

coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões; **Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas ainda, por qualquer de seus membros, ou por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral; **Parágrafo Terceiro** - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos; **Parágrafo Quarto** - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de atas, lavrada em livro eletrônico próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 3 (três) ou os 6 (seis) conselheiros presentes. **ARTIGO. 55** - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger os substitutos. **ARTIGO. 56** - Compete ao Conselho fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições: **a)** conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração; **b)** verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa; **c)** examinar se o montante das despesas e inversões realizadas se está de conformidades com os planos e decisões do Conselho de Administração; **d)** verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico da Cooperativa; **e)** certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existe cargos vagos na sua composição; **f)** averiguar se existe reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados; **g)** inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade; **h)** averiguar se há problema com empregados; **i)** certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridade fiscal, trabalhista ou administrativa e quanto aos órgãos do cooperativismo; **j)** averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias; **l)** examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral; **m)** dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões do seu trabalho denunciando a este, à Assembleia Geral e a OCESC, as irregularidades constatada e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes; **n)** convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las, consoante Artigo 23, Parágrafo Primeiro, deste Estatuto Social; **o)** conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto Social, Regimento Interno, Resoluções, decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observando o que consta nos Artigos 39 e 40 deste Estatuto. **ARTIGO. 57** - Para desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, documentos e contas, empregados, cooperados e outros independente de autorização prévia do Conselho de Administração, sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão. **Parágrafo Único** - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração contratar o necessário assessoramento técnico especializado, valer-se dos relatórios, das informações dos serviços de auditoria externa, ocorrendo às despesas por conta



Pref. Muni. de Nova Trento
81
44

da cooperativa. **CAPÍTULO IX; DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE. ARTIGO. 58**
- A Cooperativa deverá além de outros, terem os seguintes livros: **a)** com termo de abertura e encerramento subscrito pelo Presidente: **1)** Livro ou ficha de matrícula; **2)** Livro ou livros eletrônicos de presença de cooperados nas Assembleias Gerais; **3)** Livro ou livros eletrônicos de atas de Assembleias Gerais; **4)** Livro ou livros eletrônicos de atas do Conselho de Administração; **5)** Livro ou livros eletrônicos de atas do Conselho Fiscal; **b)** autenticados pela autoridade competente: **1)** Livros fiscais; **2)** Livros contábeis. **Parágrafo Único** - É facultada a adoção de livros eletrônicos de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas. **ARTIGO.59** - No livro ou ficha de matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando: **a)** o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados; **b)** a data de sua admissão, e quando for o caso de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão; **c)** a conta corrente das respectivas quotas partes do capital social. **CAPÍTULO X; DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRES, PERDAS E FUNDOS. ARTIGO. 60** - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. **ARTIGO. 61** - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com despesas diretas e indiretas. **Parágrafo Primeiro** - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo. **Parágrafo Segundo** - Os resultados positivos, apurados por setor de atividades, nos termos deste artigo, serão distribuído no final do exercício; **Parágrafo Terceiro** - Além do Fundo de Reserva, **FATES** (fundo de assistência técnica, educacional e social), a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados ao fim específico, fixando o modo de formação aplicação e liquidação; **a) 10%** (dez por cento), como **Fundo de Reserva**, destinado a reparar perdas; **b) 5%** (cinco por cento), como **Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, (FATES)**, destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e funcionários; **c) 30%** (trinta por cento), como **Fundo de Fomento e Investimentos**, para a aplicação em estudos de projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados, em cumprimento ao objetivo social da Cooperativa; **d)** O saldo do Fundo de Fomento e Investimentos que restar, respeitada a proporcionalidade das operações ou em partes iguais, ficará à disposição da Assembleia Geral, para destinações que entenderem convenientes, obedecido ao disposto na letra "f" deste Artigo; **f)** Ao Fundo de Reserva reverte ainda, os créditos não reclamados a contar de 3 (três) anos de sua contabilização, excluídos os auxílios e doações sem destinação específica, as rendas não operacionais e outros valores em decorrência da regulamentação aplicável; **g)** Sempre que a Cooperativa não atingir o seu ideal de capitalização estipulado, para suportar o nível de endividamento necessário ao cumprimento de seus objetivos, as sobras disponíveis, obedecida à sistemática de rateio prevista no *caput* "d" deste Artigo, deverão ser transformadas, até o limite necessário, em quotas partes de capital dos associados, sempre ratificada pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto** - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a cooperativa, ou em partes iguais se o Fundo de reserva não for suficiente para cobri-los. **ARTIGO. 62** - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e



atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras: **a)** os créditos não reclamados pelos cooperados, decorrido 5 (cinco) anos; **b)** os auxílios e doações sem destinação especial. **c)** as sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, terão o destino que a Assembleia Geral deliberar. **ARTIGO. 63** - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – **FATES**, destina-se a prestação de serviços a cooperados, seus familiares e funcionários, assim como os Funcionários da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas. **Parágrafo Primeiro** - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão do plano de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte, ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas. **Parágrafo Segundo** - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no **Parágrafo Primeiro** - do Artigo 63, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultante de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção. **Parágrafo Terceiro** - Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais de que trata este artigo, esse serão rateados pelos cooperados, na proporção de sua quota parte havida na data do encerramento do exercício, ou a critério da Assembleia Geral que poderá indicar outra providência. **CAPÍTULO XI; DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO. ARTIGO. 64-** A sociedade poderá ser dissolvida de pleno direito: **a)** quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa; **b)** devido à alteração de sua forma jurídica; **c)** pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos; **d)** pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias; **e)** pela consecução dos objetivos pré determinados; **f)** pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso. **ARTIGO. 65** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder a sua liquidação. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos; **Parágrafo Segundo** - O liquidante deverá proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista. **CAPÍTULO XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. ARTIGO. 66** - A **SOCIEDADE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER "COOPERSCHROEDER"** é aderente ao Programa de Autogestão do Cooperativismo Catarinense. **ARTIGO. 67** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvido o **Sindicato e a Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina – OCESC**. Este Estatuto Social que foi alterado em toda a sua estrutura sendo modificado em todos os seus artigos e foi aprovado por unanimidade dos associados presentes em Assembleia Geral Extraordinária de Reforma Estatutária, realizada em 14 de outubro de 2019. A seguir, referente ao item **b)** Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:1)





Relatório de gestão de atividades do Conselho de Administração; 2) Balanço do correspondente ao exercício de 2018; 3) Demonstrativo das Sobras e Perdas do Exercício de 2018; c) Destinação das sobras apuradas no exercício de 2018 deduzidos os percentuais dos fundos Estatutários ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade onde foi apresentado o parecer do Conselho Fiscal recomendando a aprovação da Contas do Exercício de 2018. Ainda sobre **Item b)** e após isto, passou então a dar continuidade a assembleia geral extraordinária informando sobre o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018 **1)** Relatório de gestão de atividades do Conselho de Administração foi formulado pela prefeitura e governo do estado através de cartas convites para venda ao consumo da merenda escolar. Com a gestão deste Conselho de Administração a Cooperativa desenvolveu um trabalho de vendas as Prefeituras e comercio da Região e do Estado de Santa Catarina. Foram admitidos novos sócios para atendimento da demanda de produtos destinados a merenda escolar. O senhor presidente informou que no ano de 2018 a cooperativa manteve um trabalho intenso nas vendas. Adquiriu uma indústria para filetagem de peixe de agua doce através de comodato com cooperados e recurso do Estado de Santa Catarina a fundo perdido que muito vai implementar o crescimento da Cooperativa. **2)** Balanço do correspondente exercício de 2018. Em ato continuo solicitou ao senhor, contador para que apresentasse o balanço do exercício de 2018, o que foi feito na integra, referente a contabilidade a partir de 01 de janeiro de 2018, até 31 de dezembro de 2018 consolidados com os números da contabilidade anterior sendo manifestado pelo contador que esta contabilidade foi realizada pelo escritório de Contabilidade Asteca de Schroeder. **3)** Demonstrativo das Sobras e Perdas do Exercício de 2018. Neste ato o senhor presidente deixou os trabalhos e foi nomeado um representante dos cooperados para presidir os trabalhos e foi indicado o **Sr. Romeu Volles** que foi aprovado por unanimidade dos cooperados presentes para presidir a aprovação das contas do exercício de 2018 e este solicitou o secretário para permanecer para secretariar os trabalhos que também foi aceito por unanimidade dos cooperados presentes. Dando continuidade aos trabalhos foi solicitado a um dos membros do conselho fiscal que fizesse a leitura do parecer do Conselho Fiscal que foi apresentado e recomendando a aprovação das contas a luz dos documentos apresentados pela Cooperativa. Logo a seguir foi colocado em votação onde foi aprovada por unanimidade dos cooperados presentes a assembleia geral extraordinária. **c)** Destinação das sobras brutas apuradas no valor de R\$ 8.468,35 no exercício de 2018, deduzidos os percentuais dos fundos Estatutários de 10% (dez pontos percentuais) do Fundo de Reserva no valor de R\$ 846,83 e de 5% (cinco pontos percentuais) R\$ 423,41 do FATES Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social tendo como Sobras Liquidas a Disposição da Assembleia o valor de R\$ 7.198,11 ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade. Reassumindo os trabalhos o senhor presidente solicitou sugestões dos cooperados presentes e foi apresentada a proposta de destinação para capital social de cada cooperado e integralizado como quotas partes, e outra proposta para a distribuição em partes proporcionais ao valor existente na Conta Bancaria da Cooperativa, sendo desta forma colocada em votação e sendo aprovada proposta para a capitalização 100% (cem por cento) sobras na conta capital de cada associado

18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2019

Arquivamento 20195430140 Protocolo 195430140 de 21/10/2019 NIRE 42400022642

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272023368293460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21/11/2019



sobre valor de R\$7.198,11 na proporção exata de suas entregas na cooperativa durante o exercício de 2018 sendo aprovado por unanimidade dos presentes na Assembleia sendo portanto capitalizado R\$7.198,11. **d)** Eleição de 1/3 dos membros componentes do Conselho de Administração para o mandato até a A.G.O. de 2023. Dando prosseguimento aos trabalhos foi apresentada como registrada apenas uma chapa na secretaria da Cooperativa as 17:00 minutos e esta foi registrada em seu tempo na data de 09 de outubro de 2019 com assinatura e documentação em seu tempo legal. Esta é a chapa **1) Jair Mendonça; 2) Nivo Strelow Voigt; 3) Sidinei Jair Streit; 04) Romeu Volles; 05) Márcia Muller dos Santos 6) 1 Hariwald Walter Obenaus 7) 2 Gilmar Ribeiro Fidêncio 8) 3 Emílio Strelow 9) 4 Marina Bridaroli Obenaus; 10) 5 Wilson Grossklaks 11) 6 Leila Erdmann;** Após a apresentação da respectiva chapa foi nomeado uma comissão de três membros para proceder a votação sendo proposto a Assembleia Geral que fosse feito através do voto por aclamação. Dando prosseguimento foi procedido a votação e apuração dos votos pelos seguintes sócios da Cooperativa os senhores Siegfried Voigt, Helmiro Herberto Eichenberger e Valfrido Pedro dos Santos e apresentou o seguinte resultado sendo 17 (dezessete) votos a favor da chapa apresentada. O senhor presidente destacou que ficou assim constituído Conselho de Administração e Conselho Fiscal **1) Jair Mendonça; 2) Nivo Strelow Voigt; 3) Sidinei Jair Streit; 04) Romeu Volles; 05) Márcia Muller dos Santos 6) 1 Hariwald Walter Obenaus 7) 2 Gilmar Ribeiro Fidêncio 8) 3 Emílio Strelow 9) 4 Marina Bridaroli Obenaus; 10) 5 Wilson Grossklaks 11) 6 Leila Erdmann.** **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1) Diretor Presidente, Jair Mendonça**, brasileiro, divorciado nascido aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 1951 na cidade de Blumenau estado de Santa Catarina, Filho de Evilasio José Mendonça e de Isaura Mendonça agricultor, inscrito no CPF sob o nº 162.224.829-53 e no registro geral da cédula de identidade sob o nº 148.048 SSP/SC expedida em 24 de fevereiro de 2016 residente e domiciliado na estrada Duas Mamas s/nº, bairro Duas Mamas na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, CEP 89.275-000; **2) Diretor Vice Presidente, Romeu Volles**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agricultor, nascido aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 1957 na cidade de Guaramirim estado de Santa Catarina, filho Igon Cristiano Volles e de Edeltrauth Jurk Volles inscrito no CPF sob o nº 310.474.839-04, e no registro geral da cédula de identidade sob o nº 646.358-4 SSP/SC expedida em 18 de agosto de 1999, residente e domiciliado na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, na Estrada Geral Rancho Bom, 2888, bairro Rancho Bom, CEP 89275-000; **3) Diretor Secretário, Sidinei Jair Streit**, brasileiro, solteiro, nascido aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 1977 na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, filho Nelson Streit e de Silvia Streit, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 986.563.849-53, e no registro geral da cédula de identidade sob o nº 3.440.534 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Gustavo Streit, nº 1545, bairro Rancho Bom, na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina CEP 89275-000; **4) 1) Diretor Conselheiro Efetivo Nivo Strelow** brasileiro, solteiro, nascido aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 1963 na cidade de Jaraguá do Sul estado de Santa Catarina, filho de Bertoldo Strelow e de Wally Stassun Strelow agricultor, inscrito no CPF sob o nº 557.631.899-49e no registro geral da cédula de identidade sob o nº 1.588.296-9 SSP/SC, expedida em 27 de junho de 2001, residente e domiciliado na cidade de

19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/11/2019

Certifico o Registro em 21/11/2019

Arquivamento 20195430140 Protocolo 195430140 de 21/10/2019 NIRE 42400022642

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272023368293460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Mano de Nova Trento
85
Fiscal
H

Schroeder/SC, na Estrada Duas Mamas, s/n, bairro Duas Mamas, CEP 89275-000; **5) 2) Diretora Conselheiro Suplente Márcia Muller dos Santos**, brasileira, agricultora, casada em comunhão universal de bens nascida aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 1965 na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina filha de August Muller e de Thusnelda Muller, inscrito no CPF sob o nº 619.383.439-72 e no registro geral da cédula de identidade sob o nº 1.357.301-2 SSP/SC expedida em 20 de agosto de 2003 residente e domiciliada Rua Presidente Costa e Silva, s/n, bairro Rio Hern na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, na, CEP 89275-000; **e) Neste item foram eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal que terão mandato até a AGO de 2020 os seguintes cooperados Conselho Fiscal 6) 1 Hariwald Walter Obenaus; 7) 2 Gilmar Ribeiro Fidêncio 8) 3 Emílio Strelow 9) 4 Marina Bridaroli Obenaus; 10) 5 Wilson Grossklaks 11) 6 Leila Erdmann. CONSELHO FISCAL 6) 1 Conselheiro Fiscal Efetivo Hariwald Walter Obenaus**, brasileiro, casado em regime universal de bens, agricultor, nascido aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 1955 na cidade de Guaramirim estado de Santa Catarina, filho de João Ernesto Hobenaus e de Irene Hertha Rahweder Obenaus, inscrito no CPF sob o nº CPF 292.225.679-00 e no registro geral da cédula de identidade sob o nº 646.942-6 SSP/SC, expedida em 27 de Julho de maio de 2000; residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1525, bairro Centro Leste, na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, CEP 89275-000; **7) 2 Conselheiro Fiscal Efetivo Gilmar Ribeiro Fidêncio**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, agricultor, nascido aos 26 (vinte seis) dias do mês de setembro de 1993 na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, filho Amauri da Costa Fidencio e de Alaíde Ribeiro Fidencio inscrito no CPF sob o nº do CPF 089.443.979-02 e no registro geral da cédula de identidade sob o nº 653.973-9 SESPDC/SC expedida em 20 de janeiro de 2012 residente e domiciliado na Rua da Canela, s/n, bairro Braço do Sul, na cidade de Schroeder Estado de Santa Catarina CEP 89275-000; **8) 3 Conselheiro Fiscal Efetivo Emílio Strelow** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 1952 na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, filho de Rudolfo Strelow e de Helena Schneider Strelow agricultor, inscrito no CPF sob o nº 399.978.049-53 e no registro geral da cédula de identidade sob o nº 190.819 SESP/SC, expedida em 26 de fevereiro de 2016 residente e domiciliado, na Estrada Geral Rancho Bom, s/n, bairro Rancho Bom, na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina CEP 89275-000; **9) 1 Conselheira Fiscal Suplentes: Marina Bridaroli Obenaus**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 1960 na cidade de Jaraguá do Sul estado de Santa Catarina, filha de Helcio Bridaroli e de Ana Ivete Paterno Bridaroli agricultora, inscrita sob o nº do CPF 026.812.989-46 e no registro geral da cédula de identidade sob o nº RG 1.584.551-6 SESP/SC expedida em 28 de setembro de 1999 residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1525, bairro Centro Leste, na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, CEP 89275-000; **10) 2 Conselheiro Fiscal Suplentes Wilson Grossklaks**, divorciado, nascido aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 1976 na cidade de Jaraguá do Sul estado de Santa Catarina, filho de Hilario Grossklaks e de Loni Eichenberger Grossklaks, inscrito no CPF sob o nº 891.891.919-00 e no registro geral da cédula de identidade sob o nº 2.989.945 SESP/SC expedida em 29 de maio de 2014; residente e domiciliado na Rua 3 de

20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2019

Arquivamento 20195430140 Protocolo 195430140 de 21/10/2019 NIRE 42400022642

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272023368293460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21/11/2019



Outubro, nº 6285, bairro Braço do Sul, na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina CEP 89275-000; **11) 3 Conselheira Fiscal Suplentes Leila Erdmann**, brasileira, solteira, Agricultora, nascido aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 1980 na cidade de Jaraguá do Sul estado de Santa Catarina, filha de Ildemar Erdemann e de Terezinha Kopp Erdemann inscrita no CPF sob o nº 004.237.739-09 e no registro geral da cédula de identidade sob o nº RG 3.641.822-6 SSP/SC, expedida em 03 de novembro de 1999 residente e domiciliada na Rua Gustavo Streit, nº 1545, bairro Rancho Bom, na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, CEP 89275-000; Todos os eleitos foram empossados e declaram que não estão impedidos por lei, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, bem como, não são parentes entre si, até segundo grau em linha reta ou colateral com demais membro do Conselho e Administração e Fiscal. Em ato continuo o senhor presidente passou para o Item **f)** Fixação do valor de honorários e gratificações do Conselho de Administração, bem como o das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal ficando assim determinado que o Presidente não terá pró-labore. Os demais diretores e conselheiros fiscais também não terão valor de cédula de presença pelas presenças tanto do conselho de Administração como do Conselho Fiscal. Em ato continuo foi passado para o Item **g)** Financiamentos de investimentos junto as instituições financeiras do país para aquisição de equipamentos de infraestrutura para industrialização e preparação e transporte de hortifrutigranjeiros; Foi aprovado Financiamentos de investimentos junto ao BANCO DO BRASIL S/A, BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, "BRDE", BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), BANCO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-(BADESC) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) e **outras** instituições financeiras do país para aquisição de infraestrutura para industrialização dos produtos recebidos pela Cooperativa bem como para o transporte e armazenamento. **h)-** Planejamento Estratégico para 2019/2020. Dando prosseguimento aos trabalhos foi apresentado o planejamento estratégico para o ano 2019/2020 ficando a nova diretoria de aumentar o número de associados para até 60 (sessenta) cooperados. Adquirir um terreno para a sede da Cooperativa. Ampliar o mercado para mais municípios do estado de Santa Catarina. Estimular a constituição de uma Central de cooperativas para facilitar o trabalho de atendimento das prefeituras. Formar parcerias e associar com cooperativas da região da área de abrangência para compra em comum de produtos não produzidos por estas. **i)** Definição do novo valor das Quotas partes a partir de 01 de outubro de 2019; Em decisão da Assembleia foi determinado que o valor das Quotas Partes a partir de 01 de outubro de 2019 passará ser dos mesmos R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) pago de uma só vez no ato da aprovação da Proposta de Admissão de cooperado; **j)** **Constituição de filial; Ficou definido que a criação de uma filial será objeto de uma nova Assembleia geral Extraordinária a ser convocada oportunamente** **k)** Eliminação de Cooperados inativos; definiu-se que todos os cooperados que subscreveram as quotas partes e não integraram até esta data terão um prazo de

21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2019

Arquivamento 20195430140 Protocolo 195430140 de 21/10/2019 NIRE 42400022642

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272023368293460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/11/2019



30 (trinta dias) para regularizar e em não regularizando serão notificados conforme consta no estatuto e na lei 5764/71 dando a oportunidade de ampla defesa sobre sua eliminação do quadro de cooperados; Foram indicados os dois delegados para representar a **SOCIEDADE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER** com nome fantasia **COOPER SCHROEDER** junto a **OCESC, Cooperativas singulares e a Cooperativa Central** que está em constituição na Cidade de Joinville sendo eles os Senhores; **1) Diretor Presidente, Jair Mendonça**, brasileiro, divorciado nascido aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 1951 na cidade de Blumenau estado de Santa Catarina, Filho de Evilásio José Mendonça e de Isaura Mendonça agricultor, inscrito no CPF sob o nº 162.224.829-53 e no registro geral da cédula de identidade sob o nº 148.048 SSP/SC expedida em 24 de fevereiro de 2016 residente e domiciliado na estrada Duas Mamas s/nº, bairro Duas Mamas na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, CEP 89.275-000; **Diretor Secretário, Sidinei Jair Streit** brasileiro, solteiro, nascido aos 29 (vinte nove) dias do mês de setembro de 1977 na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina, filho Nelson Streit e de Silvia Streit, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 986.563.849-53, e no registro geral da cédula de identidade sob o nº 3.440.534 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Gustavo Streit, nº 1545, bairro Rancho Bom, na cidade de Schroeder estado de Santa Catarina CEP 89275-000; Eu Sidinei Jair Streit, Secretário da presente Assembleia Geral Extraordinária da **SOCIEDADE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER** com nome fantasia **COOPER SCHROEDER** lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim, pelo Senhor Presidente, pelos demais diretores e por todos os conselheiros fiscais eleitos e empossados e cooperados presentes. Declaramos ainda, para os devidos fins, que a presente Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais Extraordinárias nº 01, lavrada eletronicamente da **SOCIEDADE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER** com nome fantasia **COOPER SCHROEDER** Assinam eletronicamente a presente Ata da Assembleia Geral Extraordinária, os seguintes cooperados em número de 2 (dois) **1) Jair Mendonça; 3) Sidinei Jair Streit**; todos presentes, após a leitura de todas as 22 páginas. Schroeder SC, 14 de outubro de 2019.

Jair Mendonça
Diretor presidente.

Sidinei Jair Streit
Diretor secretário.

22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2019

Arquivamento 20195430140 Protocolo 195430140 de 21/10/2019 NIRE 42400022642

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272023368293460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/11/2019



195430140

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER
PROTOCOLO	195430140 - 21/10/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42400022642
CNPJ 12.463.731/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019
SOB N: 20195430140

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20195430140



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16222482953 - JAIR MENDONÇA

Cpf: 98656384953 - SIDINEI JAIR STREIT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2019

Arquivamento 20195430140 Protocolo 195430140 de 21/10/2019 NIRE 42400022642

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272023368293460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21/11/2019



Nome da Empresa: Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER

CNPJ: 12.463.731/0001-52 **Inscrição Estadual:** 256.186.430

Endereço: Estrada Geral Duas Mamas, 2925 – Bairro: Duas Mamas – CEP: 89275-000 – Schroeder/SC

Fone: 47 3374 0079

E-mail: cooperschroeder2925@gmail.com




**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELOS
ASSOCIADOS/COOPERADOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020


EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

A Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.731/0001-52, com sede na Estrada Duas Mamas, 2925 – Bairro Duas Mamas, CEP: 89275-000, na cidade de Schroeder, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jair Mendonça, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 184.084, inscrito no CPF nº 162.224.829-53, residente na Estrada Duas Mamas, s/nº - Bairro: Duas Mamas, CEP: 89275-000, na cidade de Schroeder, nos termos do estatuto social, **DECLARA**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda.

Schroeder/SC, 18 de fevereiro de 2020.



Jair Mendonça
Presidente



Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE FERIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POI ECAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS GREU & S.P.A.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 184.048 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/FEV/2016

NOME JAIR MENDONÇA

FILIAÇÃO EVILASIO JOSÉ MENDONÇA
ISAURA MENDONÇA

NATURALIDADE BLUMENAU SC DATA DE NASCIMENTO 23/03/1951

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3589 LV B-62 FL 131
CART. VARELA-BLUMENAU SC
"COM AVRB. SEPARAÇÃO"

CPF 162.224.829-53

JARAGUÁ DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 2.116 DE 29/08/83

5570293

SERGIO PAULO JACOBY - TABELIAO
 SYLVIA MONAS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 BRUNA GERBER CARVALHO - ESCRIVENTE
 MARCOZ MORAIS - ESCRIVENTE

Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz do Município de Schroeder - Comarca de Guaratimir
SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABELIAO
Rua Mal. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000 - (47) 3374-5675

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EWJ45404-C4EP) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N° 194491
Selo Digital de Fiscalização EWJ45404-C4EP
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Schroeder - 07 de novembro de 2017



[Handwritten signature]

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PROPONENTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER –
COOPER SCHROEDER

ENDEREÇO: ESTRADA DUAS MAMAS, 2925 – BAIRRO DUAS MAMAS – SCHROEDER/SC –
CEP: 89275-000 – FONE: (47) 3374-0079 – E-MAIL: cooperschroeder2925@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.529.886/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1999	
NOME EMPRESARIAL CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VINICOLA CASTEL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar 11.11-9-02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas 11.12-7-00 - Fabricação de vinho 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SC 108	NÚMERO 8355	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.270-000	BARRO/DISTRITO CLARAIBA	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROCASTEL@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 3267-0773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 10:04:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 103088614
Emitido em: 21/02/2020 às 10:05:13

DAP: SDW0352988600011005180258 Versão DAP: 3.2 Emissão: 10/05/2018 Validade(*): 10/05/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 03.529.886/0001-53
Razão Social: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA - ME
Tipo Pessoa Jurídica: Empreendimento Familiar Rural
Município/UF: Nova Trento/SC Data Constituição: 30/11/1999
Representante Legal: GILMAR BATISTI CPF: 066.589.269-13

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.052.191/0001-62
Agente Emissor: VICTOR ALISSON GOMES CPF: 018.154.619-18
Local de Emissão: Nova Trento/SC

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	1	20,0
Demais agricultores familiares	4	80,0

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Nova Trento	5

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	5	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	5	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 103088614

Emitido em: 21/02/2020 às 10:05:13

DAP: SDW0352988600011005180258 Versão DAP: 3.2 Emissão: 10/05/2018 Validade(*): 10/05/2020
CNPJ: 03.529.886/0001-53 Razão Social: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA - ME

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
066.589.269-13	GILMAR BATISTI	SDW0066589269130507191149	Nova Trento	SC	05/07/2021	V

Total Categoria: 1

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
617.027.909-59	ALECIO BATISTI	SDW0015652929790507190203	Nova Trento	SC	05/07/2021	V
178.653.109-78	CELESTIN BERNARDO BATTISTI	SDW0178653109781309190241	Nova Trento	SC	13/09/2021	V
061.237.869-11	GIRIARDI BATISTI	SDW0061237869110805190143	Nova Trento	SC	08/05/2021	V
015.652.929-79	OSVALDETE MARGARIDA TOMASI BATISTI	SDW0015652929790507190203	Nova Trento	SC	05/07/2021	V

Total Categoria: 4

Total sócios: 5

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA**
CNPJ: **03.529.886/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:06:23 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **2692.6D74.1504.D472**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.529.886/0001-53
Razão Social: CASTELINHO DOS PROD COLONIAIS LTDA
Endereço: ROD SC 411 / CLARAIBA / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2020 a 03/03/2020

Certificação Número: 2020020301470440308834

Informação obtida em 21/02/2020 10:08:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA CNPJ: 03529886000153

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLAUDJTTNOYKL21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 21 de Fevereiro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.529.886/0001-53

Certidão nº: 5117031/2020

Expedição: 21/02/2020, às 10:10:39

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.529.886/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME**

CNPJ nº 03.529.886/0001-53



GILIARDI BATISTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/01/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 061.237.869-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5383494, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA SC 108, 8355, CLARAIBA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000, BRASIL.

GILMAR BATISTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/07/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 066.589.269-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5334461, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA SC 108, 8355, CLARAIBA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000, BRASIL.

CELESTIM BERNARDO BATTISTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1940, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 178.653.109-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 558768, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) ESTRADA GERAL DO SALTO, SN, SALTO, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000, BRASIL.

ALECIO BATISTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/03/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 617.027.909-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1605153, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA SC 108, 8355, CLARAIBA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202758162, com sede Rodovia SC 411, S/N, Caraíba Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.529.886/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA SC 108, 8355, CLARAIBA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) CELESTIM BERNARDO BATTISTI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.800,00 (Três Mil e

Celestimo B. Battisti

Req: 81700000286903

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2017

Certifico o Registro em 05/04/2017

Arquivamento 20178240737 Protocolo 178240737 de 03/04/2017

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82912339261500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME**

CNPJ nº 03.529.886/0001-53

Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio GILIARDI BATISTI, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) CELESTIM BERNARDO BATTISTI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio GILMAR BATISTI, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:
GILIARDI BATISTI, com 15.800(Quinze Mil e Oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)
GILMAR BATISTI, com 15.800(Quinze Mil e Oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)
CELESTIM BERNARDO BATTISTI, com 400(Quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
ALECIO BATISTI, com 8.000(Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILMAR BATISTI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA TRENTO.

Celestim B. Battisti

[Handwritten signature]

Req: 81700000286903

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/04/2017
Certifico o Registro em 05/04/2017
Arquivamento 20178240737 Protocolo 178240737 de 03/04/2017
Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME NIRE 42202758162
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82912339261500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017
por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME**

CNPJ nº 03.529.886/0001-53

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Sob o nome empresarial de "CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME" fica constituída uma empresa que será regida por este contrato social.

SEDE E FORO JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede e foro jurídico da empresa é na Rodovia SC 108, 8355, Caraíba, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000.

DENÚNCIA DE FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do contrato social, devidamente assinada pelo sócio da empresa.

INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

OBJETO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social os seguintes ramos: FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS; CULTIVO DE UVA; FRUTAS CÍTRICAS; CULTIVO DE LARANJA; FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

CAPITAL / QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO:

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da empresa é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país. O Capital está assim subscrito pelo empresário:

Celestino B. Bortolotto

[Assinatura]

Req: 81700000286903

[Assinaturas]

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2017

Certifico o Registro em 05/04/2017

Arquivamento 20178240737 Protocolo 178240737 de 03/04/2017

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82912339261500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

[Assinaturas]

[Assinatura]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME

CNPJ nº 03.529.886/0001-53



NOME	QUOTAS	%	VALOR
GILMAR BATISTI	15.800	39,5	R\$ 15.800,00
GILIARDI BATISTI	15.800	39,5	R\$ 15.800,00
ALECIO BATISTI	8.000	20	R\$ 8.000,00
CELESTIM BERNARDO BATTISTI	400	1	RS 400,00
TOTAL	40.000	100	R\$ 40.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A empresa será administrada e representada pelo sócio **GILMAR BATISTI**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto, ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros.

Pelos serviços prestados a empresa, o sócio poderá fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore.

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

No final do exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA NONA. Em caso de falecimento ou de incapacidade superveniente do único empresário, a empresa continuará com os herdeiros. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da empresa, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado em balanço especial, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data daquela ocorrência.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

Celestim B. Battisti

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Req: 81700000286903

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2017

Certifico o Registro em 05/04/2017

Arquivamento 20178240737 Protocolo 178240737 de 03/04/2017

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82912339261500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME**

CNPJ nº 03.529.886/0001-53

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA TRENTO.

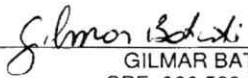
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


NOVA TRENTO, 27 de março de 2017.



GILIARDI BATISTI
CPF: 061.237.869-11



GILMAR BATISTI
CPF: 066.589.269-13



CELESTIM BERNARDO BATTISTI
CPF: 178.653.109-78



ALECIO BATISTI
CPF: 617.027.909-59




Req: 8170000286903

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/04/2017
Arquivamento 20178240737 Protocolo 178240737 de 03/04/2017
Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME NIRE 42202758162
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82912339261500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017
por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;







178240737

NOME DA EMPRESA	CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME
PROTOCOLO	178240737 - 03/04/2017

MATRIZ

NIRE 42202758162
CNPJ 03.529.886/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017
SOB N. 20178240737



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/04/2017

Certifico o Registro em 05/04/2017

Arquivamento 20178240737 Protocolo 178240737 de 03/04/2017

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82912339261500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017

por Roberta Weber - Secretária-geral em exercício;



D

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1653142453

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1653142453

Nome: GILMAR BATISTI

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF: 5334461 SSP SC

CPF: 066.589.269-13 DATA NASCIMENTO: 25/07/1989

FILIAÇÃO: ALECIO BATISTI OSVALDETE MARGARIDA TOMASI BATISTI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04409338652 VALIDADE: 13/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 17/07/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gilmar Batista*

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO: 20/06/2018

Vanderlei O. Rizzo
 Diretor do DENATRAN
 ASSINATURA DO EMISSOR: 75481161849 SC135867134

SANTA CATARINA

DENATRAN

pref. Mun. de Nova Trento
 106
 Fls nº 14

[Handwritten signature]

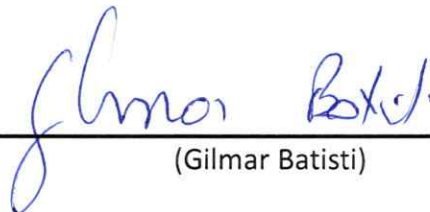
[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA



O Castelinho dos Produtos Coloniais LTDA.-ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.529.886/0001-53, com sede na Estrada Geral Claraíba, CEP 88.270-000, na cidade de Nova Trento, SC, neste ato representado por Gilmar Batisti, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG n.º 5.334.461, emitida pela SSP/SC, em 06/04/2010, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 066.589.269-13, residente e domiciliado na Estrada Geral Claraíba, CEP 88.270-000, na cidade de Nova Trento, SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, conforme relacionado no projeto de venda.

Nova Trento/SC, 21 de Fevereiro de 2020.



(Gilmar Batisti)

03.529.886/0001-53
CASTELINKO DOS PRODUTOS
COLONIAIS LTDA.
Rod. SC 108, nº 8355
88270-000 - Bairro: Claraíba
Nova Trento - Sta. Catarina





A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Castelinho dos Produtos Coloniais

CNPJ: 03.529.886/0001-53 Fone: 48)3267-2043 E-mail: vinicolacastel@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Daniel Rocinski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Prof. Mury d. Nova Trento
109
FL. 4

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.006.373** DATA DE EXPEDIÇÃO **05/AGO/2013**

NOME **DANIEL ROCINSKI**

FILIAÇÃO **CLAUDIO ROCINSKI**
ANDOLINA APARECIDA DALPRÁ ROCINSKI

NATURALIDADE **NOVA TRENTO SC** DATA DE NASCIMENTO **27/SET/1997**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 3532 LV A-22 FL 58**
CART. MOROZI - NOVA TRENTO SC

CPF **109.352.849-40**

Rafael **Rafael Ap. Viana**
Aux. Médico Legal

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10375342620178099
Emitido em: 28/02/2020 às 15:01:07

Informações Gerais

DAP: SDW0109352849401002200932	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 10/02/2020	Validade: 10/02/2022	Município/UF: Nova Trento/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Daniel Rocinski	
CPF: 109.352.849-40	

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: VICTOR ALISSON GOMES	CPF: 018.154.619-18

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL ROCINSKI
CPF: 109.352.849-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

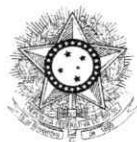
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:02 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **04FC.CBDF.A468.7AD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL ROCINSKI

CPF: 109.352.849-40

Certidão n°: 5454383/2020

Expedição: 28/02/2020, às 10:28:54

Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **D A N I E L R O C I N S K I**
, inscrito(a) no CPF sob o n° **109.352.849-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CLAUDIO ROSSINSCKI
 EST GERAL DE VAL SUGANA, S/N - Bairro VALSUGANA
 CEP 88.270-000 - Nova Trento - SC
 CPF 594.530.199-20 N° Produtor
 Cod. Consumidor 6411

Unidade Consumidora
6.411
 Competência
01/2020
 Vencimento
10/02/2020
 Valor a Pagar
R\$ 111,02



Mes sem reaviso

Agradecemos seu compromisso com a pontualidade no pagamento de sua fatura de energia elétrica, o que permite a CEREJ continuar investindo na qualidade do seu produto e serviços.

Informações técnicas e de leitura							
Nº Medidor: 007274651 - Monofásico		Classe: RURAL		Subclasse: Agropecuária rural		Uso CEREJ: 09-011-214-00000031	
Local de entrega: 1							
Leit. anterior	Leit. atual	Medida	Constante de multiplicação	Total Faturado	Consumo médio diário	Data de apresentação	
20/12/2019	17/01/2020	28 dias	1,0	276 kWh	9,85 kWh	17/01/2020	
50855		276 kWh					
Tipo leitura		Data emissão fatura		Próxima leitura prevista			
Lido (Lido)		07/01/2020		19/02/2020			

Itens Faturados						
Descrição Item	Un.	Quant.	Tarifa (R\$)	Total (R\$)	Aliq. Tribut.	Valor Tribut. Total Item (R\$)
CONSUMO	kWh	276	0,44109	121,74	12,00	138,39
Adicional de Bandeira Amarela				17,21		4,70
ICMS				0,07		0,07
PIS				0,30		0,30
COFINS						

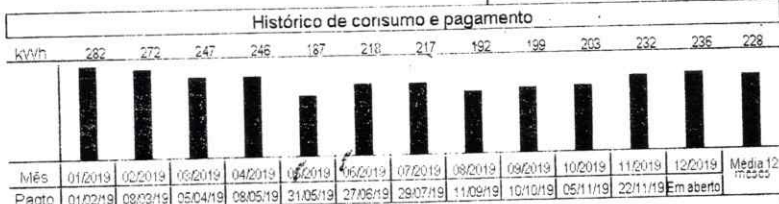
Outras Cobranças	Referência	
VIOLAÇÃO FIC TRIMESTRAL	12/19	-32,44

Tributos (incluídos no valor total)	Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)	TOTAL R\$ 111,02
ICMS	143,46	17,21	
PIS/PASEP	143,46	0,07	
COFINS	143,46	0,30	

RESERVADO AO FISCO
 2210.5A42.9825.059A.1D08.08AF.61A8.B867

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + correção monetária pelo IGP-M + juros de mora de 1% ao mês (prorata die) a serem cobrados em fatura posterior. Sujeito a nota de fornecimento 15 dias após o vencimento da fatura.

Composição da Fatura em R\$	
Energia	62,94
Distribuição	62,94
Transmissão	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos	17,58
Outros	-32,44
Total:	111,02



Indicadores de Qualidade

Conjunto: CEREJ				Mês Referência: 12/2019	Tensão de Fornecimento: 220 Volts
Realizado	5,0	5,0	5,0	EUSD R\$ 88,63	Limites Adequados de Tensão: 0 a 0 Volts
Limite Mensal	31,41	3,77	11,29	Havendo violação dos padrões de continuidade individual nos períodos mensal, trimestral ou anual, o consumidor tem direito a compensação financeira.	Limites de tensões de fornecimento conforme tabela E, anexo I do módulo 8 do PRODIST
Limite Trimestral	42,83	17,65			
Limite Anual	85,66	35,10			
Transformador	1523				

NENHUMA FATURA VENCIDA EM ABERTO

Mensagens
 Prezado Consumidor, mantenha seus dados atualizados. Para emissão de segunda via de fatura, acesse www.cerej.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO

Eu, Daniel Rocinski inscrito no CPF nº 109.352.849-40
DECLARO que o produto a ser entregue na chamada pública nº 001/2020 é
oriundo de produção própria

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2020

Daniel Rocinski


Daniel Rocinski



ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
DOCUMENTAÇÃO –CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
PARTICIPANTE: **DANIEL ROCINSKI**
CPF: 109.352.489-40
ESTRADA GERAL- VALSUGANA
88.270-000- NOVA TRENTO – SC
TELEFONE – 48- 98809-5517
CONTEUDO- DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.726.770	DATA DE EXPEDIÇÃO	17/DEZ/2018
NOME	AMILTON BATISTI		
FILIAÇÃO	CELESTIM BERNARDO BATTISTI AUREA ROSA MOTA BATTISTI		
NATURALIDADE	LEOBERTO LEAL SC	DATA DE NASCIMENTO	26/06/1968
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 724 LV B-12 FL 71 CART. OF. REG. CIVIL-NOVA TRENTO SC		
CPF	767.345.289-87	 FERNANDO LUIZ DE SOUZA Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC	
BRUSQUE - SC	ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 <small>CONTPLAN</small>		

Pref. M. de Nova Trento
116
H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


OUVERNO DO


PERICIA

Amilton Batista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
CONTPLAN

(Handwritten marks)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10209404115048430
Emitido em: 10/02/2020 às 08:32:33

Informações Gerais

DAP: SDW0767345289870404170938	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 04/04/2017	Validade: 04/04/2020	Município/UF: Nova Trento/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: AMILTON BATISTI	Nome: Eliane Schmitt Batisti
CPF: 767.345.289-87	CPF: 034.929.899-85

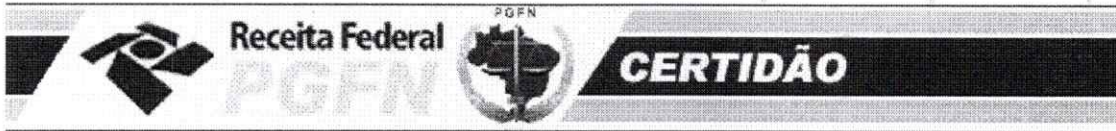
Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Proprietária/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINACNPJ: 83.052.191/0001-62	CPF: 054.348.419-05
Nome do Responsável: Bruna Parente Porto	

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMILTON BATISTI**
CPF: **767.345.289-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

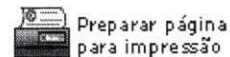
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

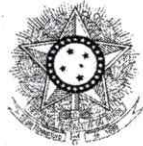
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:32 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **DBC1.D6B2.D301.2AA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMILTON BATISTI

CPF: 767.345.289-87

Certidão nº: 5040838/2020

Expedição: 20/02/2020, às 11:40:00

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMILTON BATISTI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **767.345.289-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO

Eu, Amilton Batisti inscrito no CPF nº 767.345.289-87
DECLARO que os produtos a serem entregues na chamada pública nº
001/2020 são oriundos de produção própria

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2020

Amilton Batisti

Amilton Batisti



ENVELOPE Nº **1** – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
DOCUMENTAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 01/2020
PARTICIPANTE: **AMILTON BATISTI**
CPF: 767.345.289-87
ESTRADA GERAL SALTO
88.270-000- NOVA TRENTO – SC
TELEFONE – 48- 9136-1396
CONTEUDO- DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Marlene J. Dalpra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Pref. Municipal de Nova Trento
123
Pis nº 44

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.573.465 DATA DE EXPEDIÇÃO 07-03-1994

NOME MARLENE JACOMELLI DALPRA

FILIAÇÃO Domingos Jacomeli
Olga Graciski

NATURALIDADE MAJOR GERCINO-- SC. DATA DE NASCIMENTO 19-04-1971

DOC ORIGEM Cert. Cas. nº 756-L.OB/II-F.81
Cart. Rachadel- Nova Trento-SC.

CPF 853948159-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten marks and scribbles

Handwritten mark

Handwritten signatures

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

COLEÇÃO DIREITO

Assinatura: *Marlene J. Dalpra*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Pref. Mun. de Nova Trento
 124
 S.E.S. nº 4

MINISTERIO DA FAMILIA
 SECRETARIA DA SAUDE FEDERAL
 INSTITUTO DE PESQUISA E FARMACIA

MINISTERIO DO NASCIMENTO NO CTR
 853948159-68

NOME COMPLETO
 MARLENE GIACOMELLI

ASSINATURA: *Marlene giacomeli*

NASCIMENTO
 19/04/71

ERÁ VALIDADE ROMENTE COM A APRESENTACAO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.573.465
 DATA DE EXPIRACAO 07-03-1994

NOME MARLENE JACOMELLI DALPRA
 FILIACAO Domingos Jacomeli
 Olga Graciski


DATA NASCIMENTO 19-04-1971
 MAJOR GERCINO - SC.
 DOC ORIGEM Cert. Cas. nº 756-L. OEBIII-X. 81
 Cart. Rachadel - Nova Trento - SC
 CPF 853948159-68

MAJORIDADE

Assinatura: *OMJ*

SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICACAO DO GOVERNO DO BRASIL
 LEI Nº 1.116 DE 29/08/83

Handwritten scribbles and signatures in blue ink.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

853.948.159-68

Nome

MARLENE JACOMELI DALPRA

Nascimento

19/04/1971

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signatures in blue ink]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10165477617487209
Emitido em: 05/02/2020 às 15:28:16

Informações Gerais

DAP: SDW0853948159681909180359	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 19/09/2018	Validade: 19/09/2020	Município/UF: Nova Trento/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARLENE JACOMELI DALPRA	Nome: JOSE LUIZ DALPRA
CPF: 853.948.159-68	CPF: 594.332.139-04

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINACNPJ: 83.052.191/0001-62	
Nome do Responsável: VICTOR ALISSON GOMES	CPF: 018.154.619-18

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARLENE JACOMELI DALPRA**
CPF: **853.948.159-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

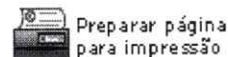
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

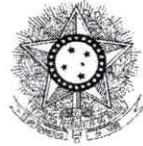
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:12 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **EAB9.8803.18E7.B243**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



(Handwritten signatures in blue ink)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARLENE JACOMELI DALPRA

CPF: 853.948.159-68

Certidão nº: 5042738/2020

Expedição: 20/02/2020, às 11:54:20

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLENE JACOMELI DALPRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **853.948.159-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

558941004-6
18135680

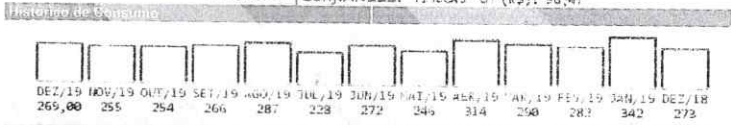


19920

Dados do Consumidor
JOSE LUIZ DALPRA (CPF: 53443213063)
 RO SC 419 - MORRO DA ONÇA
 882/0000 NOVA TRENTO - CENTRO NOVA TRENTO SC
 Loc./Etapas/Lat: 0112,57,061450 - Uti/Dir: 985232 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V - GRUPO B
 Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
 Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo de Disjuntor: 40 AS [1.5.99.0]

Atualização de Consumo
 Medidor: 985232 Consumo Med/Fat: 269/269 Unidade de Medida: kWh
 Leit. Atual: 387 Número de Dias Faturados: 30 Origem de Leitura: LIDA
 Leit. Anter: 118 Consumo Médio Diário (Cm/Wh): 8,97 Fator de Potência:
 Fator de Multiplicação: 1,00

Dados Operacionais		Indicadores de Consumo				
Leitura Anterior:	27/11/2019	OUT/19	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	27/12/2019	DIC	10,58	21,17	42,34	0,00
Emissão/Apresentação:	27/12/2019	FIC	7,55	15,10	30,20	0,00
Próx. Leitura:	27/01/2020	DMIC	5,68			0,00
		Conf.ANEEL:	FATURAS 01 (R\$): 56,47			



Distribuição do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	150,00		0,541866	81,28
CONSUMO	119,00		0,637815	75,90
ADICIONAL BAND. AMARELA				2,52
ADICIONAL BAND. AMARELA				1,68
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1				1,28
Subtotal 1				162,46
COSIP				22,47
Subtotal 2				22,47

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

Item	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)	Tarifas com tributos
ENERGIA	84,69	DISTRIBUICAO	25,71	Pos. ANEEL: 2436,2618
TRANSMISSAO	7,80	TRIBUTOS	31,73	USD: 0,222360
ENC. SETORIAIS	12,53	SOMA DEMONSTRATIVO	162,46	E: 0,24742

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	77,56	25	19,39
ICMS	84,88	12	10,16
PIS/PASEP	162,46	0,24	0,39
COFINS	162,46	1,10	1,79

Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:28/11 30/11 Am -16:01/12 27/12

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO Data de Vencimento: 25/01/2020 Valor Total a Pagar: R\$ 184,93
 Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) e serem cobrados em fatura posterior.
 Reservado ao Fisco Período Fiscal: 26/12/2019
61A2.29C3.72E2.0249.3575.44FF.48F8.1621



DECLARAÇÃO

Eu, Marlene Jacomeli Dalpra inscrito no CPF n° 853.948,159-68 **DECLARO** que os produtos a serem entregues na chamada pública n° 001/2020 são oriundos de produção própria

Nova Trento, 04 de 2020

Marlene J. Dalprá
Marlene Jacomeli Dalprá

[Handwritten scribbles and marks]



ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
DOCUMENTAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICA N.º 01/2020
PARTICIPANTE: **MARLENE JACOMELI DALPRA**
CPF: 853.948.159-68

ROD. SC 410- MORRO DA ONÇA
88.270-000- NOVA TRENTO – SC
TELEFONE – 48- 3267-2156

CONTEUDO- DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.838.208** DATA DE EXPEDIÇÃO **22/JUN/2010**

NOME **VALDECIR DELUCA**

FILIAÇÃO **CARLOS DELUCA**
JOSEFINA MOTTA DELUCA

NATURALIDADE **NOVA TRENTO SC** DATA DE NASCIMENTO **02/FEV/1974**

DOC ORIGEM **CERT. NASC. 1566 LV A-7 FL 12**
CART. PEÑA - NOVA TRENTO SC

CPF **770.992.909-59**

José Eduardo Janeczko
Assinatura do Diretor
Agente de Polícia
Matr. 356.723-0

BRUSQUE - SC
LEI N° 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLEGAR DIREITO



Valdecir Deluca
ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS GREG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10338680017248708
Emitido em: 26/02/2020 às 13:59:25

Informações Gerais

DAP: SDW0770992909591708180838	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 17/08/2018	Validade: 17/08/2020	Município/UF: Nova Trento/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: VALDECIR DELUCA	
CPF: 770.992.909-59	

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: VICTOR ALISSON GOMES	CPF: 018.154.619-18

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECIR DELUCA
CPF: 770.992.909-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

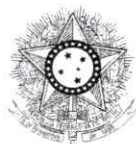
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:33 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: **92E6.8B6D.4253.8BF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALDECIR DELUCA
CPF: 770.992.909-59
Certidão nº: 5317401/2020
Expedição: 26/02/2020, às 14:28:49
Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDECIR DELUCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **770.992.909-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Celesc
Distribuição S.A.

Mês/Ano: **12/2019** Nº: **31851572**

Dados do Consumidor
VALDECIR DELUCA
RD SC 418 - LOMBARDIA
88270000-CLARAIBA - N T-NOVA TRENTO-SC
Loc/Etapa/Livro:0113,52,001451 - Medidor: 2385246 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo do Disjuntor: 30 AS [1.5.99.7]



Dados de Consumo
Medidor: 2385246 Consumo Med/Fat: 116/116 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 19612 Número de Dias Faturados: 30 Origem da Leitura: LTDA
Leit. Anter: 19496 Consumo Médio Diário (kWh): 3,87 Fator de Potência: 1,00
Fator de Multiplicação: 1,00

Dados Importantes
Leitura Anterior: 27/11/2019
Leit. Atual: 27/12/2019
Emissão/Apresentação: 27/12/2019
Próx. Leitura: 27/01/2020

Indicadores de Continuidade
OUT/19 Mensal 10,58
DIC 7,59
FIC 5,68
DMIC
Conj.ANEEL: TIJUCAS CM (R\$): 24,68

Histórico de Consumo

DEZ/19	NOV/19	OUT/19	SET/19	AGO/19	JUL/19	JUN/19	MAI/19	ABR/19	MAR/19	FEV/19	JAN/19	DEZ/18
116,00	114	111	110	122	118	122	110	111	102	124	97	141

Discriminação do Faturamento

Item	Consumo	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
ADICIONAL BAND. AMARELA						1,61
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1						0,55
Subtotal 1						65,03

COSIP 12,40
PRO RIM 0800474546 5,00
CARTÃO SOLAR-4840528063 29,90
Subtotal 2 47,30

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA	36,53	DISTRIBUICAO	11,05	Tarifas sem tributos
TRANSMISSAO	3,36	TRIBUTOS	8,66	Ros. ANEEL 2436/2018
ENC. SETORIAIS	5,40	SOMA DEMONSTRATIVO	65,03	TUSD 0,222360
				TE 0,24742

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	65,03	12	7,79
PIS/PASEP	65,02	0,24	0,15
COFINS	65,02	1,10	0,72

Mensagens
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:28/11-30/11 Amarela:01/12-27/12
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DEBITOS: 10/2019 R\$ 81,29 11/2019 R\$ 115,60

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 21/01/2020, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 11/2019 - R\$ 115,60. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGP/M
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.
Reservado ao Fisco Período Fiscal: 26/12/2019

Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
15/01/2020	R\$ 112,33

335E.9582.EE6C.FE43.B533.8688.B14B.E018

AS [1.5.99.7]

Celesc
Distribuição S.A.

CNPJ Autenticação de Dados: 19612-116-00-000-07-36-02

Mês/Ano: **12/2019** Data: **15/01/2020**

Número da Fatura	Nº Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-2019564441381-90	31851572	R\$ 112,33

836300000012 123301620001 001010201950 584441381905



[Handwritten signatures and marks]



DECLARAÇÃO

Eu, Valdecir Deluca, inscrito no CPF nº 770.992.909-59
DECLARO que os produtos a serem entregues na chamada pública nº
001/2020 são oriundos de produção própria

Nova Trento, 26 de fevereiro de 2020



Valdecir Deluca

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
DOCUMENTAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 001/2020
PARTICIPANTE: **VALDECIR DELUCA**

CPF: 770.992.909-59

ESTRADA LOMBARDA - CLARAIBA

88.270-000- NOVA TRENTO – SC

TELEFONE – 48-3267-2144

CONTEUDO- DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Elito Fuckner
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

de Nova Trento
 P. 139
 Fls nº 44

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.342.117-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/ABR/2001

NOME ELITO FUCKNER

FILIAÇÃO IVO FUCKNER
 IVONE FUCKNER

NATURALIDADE BRUSQUE SC DATA DE NASCIMENTO 02/DEZ/1971

DOC ORIGEM C CAS 3527 LV 10-B FL 123
 CART WICHERN-BRUSQUE SC

CPF 671.865.729/87

BRUSQUE SC ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Moacir E. Batista
 Delegado Regional de Polícia
 Matr. 108.175-0

77
 77
 6

Q

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10349905619961227
Emitido em: 27/02/2020 às 16:29:17

Informações Gerais

DAP: SDW0671865729871612190246	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 16/12/2019	Validade: 16/12/2021	Município/UF: Leoberto Leal/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ELITO FUCKNER	Nome: DIVANI ERMES FUCKNER
CPF: 671.865.729-87	CPF: 987.055.209-91

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62	
Nome do Responsável: JOÃO ANTÔNIO MONTIBELLER FURTADO E SILVA	CPF: 056.000.469-95

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELITO FUCKNER
CPF: 671.865.729-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

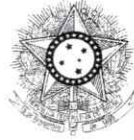
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:29 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **DBE5.48A9.C28A.676F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELITO FUCKNER

CPF: 671.865.729-87

Certidão nº: 5408476/2020

Expedição: 27/02/2020, às 16:53:26

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITO FUCKNER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **671.865.729-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COOP PREST SERV PUB E E S ESTEVES JUNIOR
 RUA JOAO COAN, 300-Jardim Nicotian
 CEP 88 161 064 - Biguaçu, U - SC
 CNPJ 82.574.864/0001-81
 Insc. Est 253.798.183

atendimento@cerej.com.br
0800 645 3100

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 00.010.400
 CFOP 5258 Modelo 6 - ART 1ª e ART 6ª

ELITO FUCKNER

EST GERAL DO RIO DO TIGRE, S/N - Bairro RIO DO TIGRE
 CEP 88 445 000 - Leoberto Leal - SC

CPF 671 865 729-87

Nº Produtor
 Cod. Consumidor 12068

Unidade Consumidora
8.940

Competência
01/2020

Vencimento
10/02/2020

Valor a Pagar
R\$ 28,11



Atenção! Aviso de Corte.

Até o dia **07/01/2020** não constava em nossos registros o pagamento da fatura de energia elétrica abaixo listada. O não pagamento até o vencimento deste aviso, implicará no corte do fornecimento de energia elétrica, conforme legislação em vigor, cobrança de multa (2%), juros (1% ao mês) e atualização pelo IGP-M, inclusão no SPC/SERASA, faturamento, do resíduo de consumo ou do custo de disponibilidade (o que for maior) na conta subsequente ao corte, rescisão contratual, após 2 ciclos de faturamento a partir do corte. Caso já tenha sido paga, favor desconsiderar esse aviso.

Competência	Valor (R\$)	Vencimento do reaviso
11/2019	217,59	31/01/2020

Informações técnicas e de leitura

Nº Medidor: 003472516 - Monofásico	Classe: RURAL	Subclasse: Agropecuária rural
Local de entrega: 1	Uso CEREJ: 07-014-211-00000100	
Leit. anterior: 22/12/2019	Medido: 25 dias	Total Faturado: 250 kWh
Leit. atual: 16/01/2020	Medido: 250 kWh	Consumo médio diário: 10,00 kWh
	Constante de multiplicação: 1,0	Data de apresentação: 16/01/2020
		Data emissão fatura: 07/01/2020
		Próxima leitura prevista: 17/02/2020

Itens Faturados

Descrição Item	Un.	Quant.	Tarifa(R\$)	Total(R\$)	Aliq. Trib.	Valor Tribut.	Total Item(R\$)
CONSUMO	kWh	250	0,44109	110,27	12,00	15,08	125,35
Adicional de Bandeira Amarela							4,26
ICMS				15,59			15,59
PIS				0,06			0,06
COFINS				0,27			0,27

Outras Cobranças	Referência	Valor
VIOLAÇÃO FIC TRIMESTRAL	12/19	-109,15
CORREÇÃO MONETARIA	08/2019	4,79
MULTA	08/2019	2,53

Tributos (incluídos no valor total)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
ICMS	129,94	15,59
PIS/PASEP	129,94	0,06
COFINS	129,94	0,27

TOTAL R\$ 28,11

Composição da Fatura em R\$

Energia	57,01
Distribuição	57,01
Transmissão	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos	15,92
Outros	-101,83
Total:	28,11

RESERVADO AO FISCO
E997.5F9A.E68C.7D6D.9542.76C7.3177.B198

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + correção monetária pelo IGP-M + juros de mora de 1% ao mês (prata dia) a serem cobrados em fatura posterior. Sujeito a corte de fornecimento 15 dias após o vencimento da fatura.

Histórico de consumo e pagamento

KWh	321	373	306	298	288	32	338	271	357	297	384	341	325
Mês	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	Média 12 meses
Pago	31/01/19	16/04/19	25/04/19	24/10/19	27/06/19	08/08/19	19/09/19	05/12/19	07/11/19	Em aberto	Em aberto	Em aberto	

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CEREJ	Mês Referência: 12/2019	Tensão de Fornecimento: 220 Volts
Realizado: 4,13	EUSD R\$ 127,92	Limites Adequados de Tensão: 0 a 0 Volts
Limite Mensal: 21,41	Havendo violação dos padrões de continuidade individual nos períodos mensal, trimestral ou anual, o consumidor tem direito a compensação financeira.	Limites de tensões de fornecimento conforme tabela 5, anexo I do módulo 8 do PRODIST
Limite Trimestral: 42,83		
Limite Anual: 85,66		
Transformador: 1660		

Faturas vencidas mais antigas em aberto

Mês	Valor(R\$)
11/2019	217,59
10/2019	155,50

Mensagens

Prezado Consumidor, mantenha seus dados atualizados. Para emissão de segunda via de fatura, acesse www.cerej.com.br





DECLARAÇÃO

Eu, Elito Fuckner, inscrito no CPF nº 671.865.729-87, **DECLARO** que os produtos a serem entregues na chamada pública nº 001/2020 são oriundos de produção própria

Nova Trento, 26 de fevereiro de 2020

Elito Fuckner



ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PARTICIPANTE: **ELITO FUCKNER**

CPF: 671.865.729-87

ESTRADA GERAL RIO DO TIGRE

88.445-000- LEOBERTO LEAL – SC

TELEFONE – 48- 33801048

CONTEUDO- DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

146
Fls nº 44

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.006.050 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/SET/2007

NOME EDIVAN ECCHER

FILIAÇÃO EURIDES ECCHER
NADIR TERESINHA PEROTONI ECCHER

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC DATA DE NASCIMENTO 08/JUN/1990

DOC ORIGEM CERT. NASC. 2.495 LV 21 FL 099
CART. RACHADEL - NOVA TRENTO SC

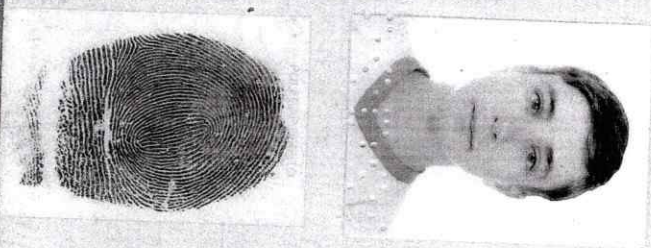
CPF BRUSQUE - SC

Ademir Braz de Sousa
Delegado Regional de Polícia
Matr. 99.797-8

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Edivan Eccher

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
083.430.189-07

Nome
EDIVAN ECCHER

Nascimento
08/06/1990



11



Y





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10343641418569419
Emitido em: 27/02/2020 às 10:09:00

Informações Gerais

DAP: SDW0083430189070804190940	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 08/04/2019	Validade: 08/04/2021	Município/UF: Nova Trento/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Edivan Eccher	Nome: Ana Karem Evangelista Marques
CPF: 083.430.189-07	CPF: 026.312.210-79

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: VICTOR ALISSON GOMES	CPF: 018.154.619-18

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDIVAN ECCHER
CPF: 083.430.189-07

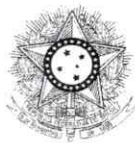
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:52 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **3AEA.D6B3.826C.A20C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDIVAN ECCHER
CPF: 083.430.189-07
Certidão nº: 5359454/2020
Expedição: 27/02/2020, às 10:15:41
Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIVAN ECCHER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **083.430.189-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COOP PREST SERV PUB E S ESTEVES JUNIOR
 RUA JACINTO GAN, 300-Jardim Nicolau
 CEP 88 161-064 - Blumenau - SC
 CNPJ 82.574.364/0001-81
 Insc Est 253.798.182

atendimento@cerej.com.br
 0800 645 3100

Nota Fiscal/Conta de Energia
 Elétrica nº 00.008.179
 CEP 5256 Modelo 6 -
 ART 1º e ART 6º

EDIVAN ECHER
 CASA 1
 EST GERAL AGRITE SIN Bairro AGRIH
 CEP 88 270-000 - Nova Trento - SC

CPF 083.430.189-07

Nº Produtor
 Cod Consumidor 15167

Unidade Consumidora
14.521
 Competência
02/2020
 Vencimento
10/03/2020
 Valor a Pagar
R\$ 44,44

150
 Fis nº 44

Mes sem reaviso

Agradecemos seu compromisso com a pontualidade no pagamento de sua fatura de energia elétrica, o que permite a CEREJ continuar investindo na qualidade do seu produto e serviços.

Informações técnicas e de leitura

Nº Medidor	901261330 - Bifásico	Classe	RURAL	Subclasse	Agropecuária rural
Local de entrega	1	Uso CEREJ	09-008-213-0000099		
Leit anterior	15/01/2020	Medido	17/02/2020	Constante de multiplicação	33 dias
8466	8553	87 kWh	1,0	Total Faturado	87 kWh
				Consumo médio diário	2,63 kWh
				Data de apresentação	18/02/2020
				Data emissão fatura	04/02/2020
				Proxima leitura prevista	17/03/2020

Itens Faturados

Descrição Item	Un.	Quant.	Tarifa(R\$)	Total(R\$)	Aliq. Tribut.	Valor Tribut.	Total Item(R\$)
CONSUMO	kWh	87	0,44109	38,37	12,00	5,24	43,61
Adicional de Bandeira Amarela							0,72
ICMS				5,33			5,33
PIS				0,02			0,02
COFINS				0,09			0,09

Tributos (Incluídos no valor total)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
ICMS	44,44	5,33
PIS/PASEP	44,44	0,02
COFINS	44,44	0,09

TOTAL R\$ 44,44

RESERVADO AO FISCO
 494D.725A.45CB.DAB3.B02E.8ABE.30EE.C714

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + correção monetária pelo IGP-M + juros de mora de 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior. Sujeito a corte de fornecimento 15 dias após o vencimento da fatura.

Composição da Fatura em R\$

Energia	19,50
Distribuição	19,50
Transmissão	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos	5,44
Outros	0,00
Total:	44,44

Histórico de consumo e pagamento

kWh	416	328	288	266	288	247	229	253	210	288	241	222	272
Mês	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	Média 12 meses
Pagto	13/03/19	08/04/19	03/05/19	07/06/19	12/07/19	13/08/19	12/09/19	14/10/19	13/11/19	09/12/19	08/01/20	Em aberto	

Indicadores de Qualidade

Conjunto CEREJ	Mês Referência 01/2020	Tensão de Fornecimento : 220 Volts
Realizado	EUSD R\$ 83,28	Limites Adequados de Tensão : 0 a 0 Volts
Limite Mensal	Havendo violação dos padrões de continuidade individual nos períodos mensal, trimestral e anual, o consumidor tem direito a compensação financeira	Limites de tensões de fornecimento conforme tabela 5, anexa I da resolução da PRODIST
Limite Trimestral		
Limite Anual		
Transformador	1487	

Mensagens

Prezado Consumidor, mantenha seus dados atualizados. Para emissão de segunda via de fatura, acesse www.cerej.com.br

NENHUMA FATURA VENCIDA EM ABERTO

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 00.008.179

Unid. Consum.: 14.521

Competência: 02/2020

Consumidor: EDIVAN ECHER



DECLARAÇÃO

Eu, Edivan Eccher inscrito no CPF n° 083.430.189-07, **DECLARO** que os produtos a serem entregues na chamada pública n° 001/2020 são oriundos de produção própria

Nova Trento, 27 de fevereiro de 2020

^ Edivan Eccher
Edivan Eccher



ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
DOCUMENTAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICA N.º 01/2020
PARTICIPANTE: **EDIVAN ECCHER**
CPF: 083.430.189-07
ESTRADA GERAL- SAO VALENTIM
88.270-000- NOVA TRENTO – SC
TELEFONE – 48 - 991280494
CONTEUDO- DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REGISTRO GERAL	1.607.822	DATA DE EXPEDIÇÃO	22/JUN/2017
NOME	MABEL SELHORST DELMARCO KLANN		
FILIAÇÃO	NATALIA SELHORST DELMARCO		
NATURALIDADE	BRUSQUE SC	DATA DE NASCIMENTO	15/01/1965
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 5673 LV BAUX10 FL 137 CART. OFÍCIO REG. CIVIL-BRUSQUE SC		
CPF	507.217.989-34	<i>Paulo Henrique dos Santos</i> PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal	
	BRUSQUE - SC	Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC	
		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

THOMAS GREG & SONS


153
Fila 114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Mabel Selhorst Delmarco Klann
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Mabel Selhorst Delmarco Klann

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

11



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10347464918272982
Emitido em: 27/02/2020 às 14:28:09

Informações Gerais

DAP: SDW0507217989340102190341	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 01/02/2019	Validade: 01/02/2021	Município/UF: Nova Trento/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MABEL S.D.KLANN	Nome: VILDEMAR KLANN
CPF: 507.217.989-34	CPF: 708.334.609-78

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: VICTOR ALISSON GOMES	CPF: 018.154.619-18

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MABEL SELHORST DELMARCO KLANN
CPF: 507.217.989-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:43 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **F8DA.4DA1.7407.1113**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABEL SELHORST DELMARCO KLANN

CPF: 507.217.989-34

Certidão nº: 5390108/2020

Expedição: 27/02/2020, às 14:38:04

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MABEL SELHORST DELMARCO KLANN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **507.217.989-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-20205786947327-67
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 24291276

Mês/Ano Fatura: **02/2020** N.º Unidade Consumidora: **11411550**



Dados do Consumidor
VILDEMAR KLANN CPF: 70833460978
SF GERAL RIBEIRAO KRECHER, 779
83270000-CLARAIBA - N T-NOVA TRENTO-SC
Lx/Etapa/Livro: 0113,52,001453 - Medidor: 1045509 - TENSÃO NOMINAL: 230V - v - GRUPO B
Classificação: 04 - RURAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.256 Tipo de Disjuntor: 30 AS [1.5.102.0]

Descrição do Consumo
Medidor: 1045509 Consumo Med/Fat: 423/423 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 4010 Número de Dias Faturados: 31 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 3587 Consumo Médio Diário (kWh): 13,65 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 1,00

Dados Importantes **Indicadores de Continuidade**
Leitura Anterior: 27/01/2020 DEZ/19 Mensal Trim Anual Realizado
Leit. Atual: 27/02/2020 DIC 10,58 21,17 42,34 0,00
Emissão/Apresentação: 27/02/2020 FIC 7,59 15,19 30,39 0,00
Próx. Leitura: 26/03/2020 DMIC 5,68 0,00
Conj.ANEEL: TIJUCAS C1 (R\$): 61,00

Histórico de Consumo

FEV/20	JAN/20	DEZ/19	NOV/19	OUT/19	SET/19	AGO/19	JUL/19	JUN/19	MAI/19	ABR/19	MAR/19	FEV/19
423,00	443	361	361	363	330	352	314	310	304	315	324	404

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	423,00		0,438959		185,68
ADICIONAL BAND. AMARELA					0,89
SUÍSDIO TARIFARIO					58,62
Subtotal 1					245,19
SUÍSDIO TARIFARIO LIQUIDO					-47,68
CO:IP					22,47
LBV EXTRA- 0800-0555099					10,00
Subtotal 2					-15,21

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	144,41	DISTRIBUICAO	30,73
TRANSMISSAO	9,32	TRIBUTOS	45,76
ENC. SETORIAIS	14,97	SOMA DEMONSTRATIVO	245,19

Tarifas sem tributos

Res. ANEEL 2436/2018	
TUSD	0,168990
TE	0,18804

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	245,19	12	29,40
PIS/PASEP	245,18	1,19	2,92
COFINS	245,18	5,48	13,44

Períodos Band. Tarif.: Amarela: 28/01-31/01 Verde: 01/02-27/02
FATURA DO MES 01/2020 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo ICPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.
Reservado ao Fisco

Data de Vencimento: **15/03/2020** Valor Total a Pagar: **R\$ 229,98**

Período Fiscal: 26/02/2020

E662.C7D9.53B1.3C98.5BCE.F0AB.405F.9470

AS [1.5.102.0]

Celesc Distribuição S.A.

Comprovante de Arrecadação
Autenticação no verso
4010-423,00-000-07-18.13

Mês/Ano Fatura: **02/2020** Data de Vencimento: **15/03/2020**

Número da Fatura: **01-20205786947327-67** N.º Unidade Consumidora: **11411550** Valor Total a Pagar: **R\$ 229,98**

Handwritten mark in blue ink.

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 237 - AGENCIA - 0337
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836400000029 29980162000 4 00101020205 7 78694732767 6



DECLARAÇÃO

Eu, **MABEL SELHORST DELMARCO KLANN**, inscrito no CPF nº 507.217.989-34, **DECLARO** que os produtos a serem entregues na chamada pública nº 001/2020 são oriundos de produção própria

Nova Trento, 26 de fevereiro de 2020


MABEL SELHORST DELMARCO KLANN





ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
PARTICIPANTE: **MABEL SELHORST DELMARCO KLANN**
CPF: 507.217.989-34

Rua Ribeirao do Krecker, 779- Claraiba
88.270-000- NOVA TRENTO – SC
TELEFONE – 48-3267-0005

CONTEUDO- DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Alcidés Vill
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

160
H

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.077.045-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/OUT/2001

NOME ALCIDES VILL

FILIAÇÃO PEDRO VILL
MARIA JARACESKI

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC DATA DE NASCIMENTO 17/AGO/1964

DOC ORIGEM C CAS 95 LV 3-AUX-1 FL 49
CART NAVER-NOVA TRENTO SC

CPF 445.833.469/15

Moacir E. Battisti Archer
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

M
W
C

D

2

[Handwritten signature]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10343971619552695
Emitido em: 27/02/2020 às 10:35:34

Informações Gerais

DAP: SDW0646833469151510190921	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 15/10/2019	Validade: 15/10/2021	Município/UF: Nova Trento/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ALCIDES VILL	Nome: CELIA KRISCINSKI VILL
CPF: 646.833.469-15	CPF: 035.068.389-11

Categoria

Demais agricultores familiares

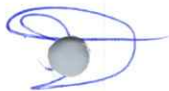
Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: VICTOR ALISSON GOMES	CPF: 018.154.619-18

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Handwritten mark in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALCIDES VILL
CPF: 646.833.469-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

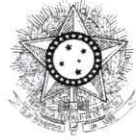
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:10 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **E340.4D42.E6AE.1121**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCIDES VILL
CPF: 646.833.469-15
Certidão nº: 5362776/2020
Expedição: 27/02/2020, às 10:37:21
Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCIDES VILL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **646.833.469-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO

Eu, Alcides Vill, inscrito no CPF nº 646.833.469-15
DECLARO que os produtos a serem entregues na chamada pública nº
001/2020 são oriundos de produção própria

Nova Trento, 26 de fevereiro de 2020

Alcides Vill





ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
PARTICIPANTE: **ALCIDES VILL**
CPF: 646.833.469-15
ESTRADA GERAL RIBEIRÃO VEADO
88.270-000- NOVA TRENTO – SC
TELEFONE – 48- 33801062
CONTEUDO- DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Genesio Bernardo Battisti

ASSINATURADO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Pref. Mun. de Nova Friburgo
167
Fis nº 11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 665.831-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/NOV/2001

NOME GENESIO BERNARDO BATTISTI

FILIAÇÃO BERNARDO BATTISTI ALBERTINA OUTRA

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC

DOC ORIGEM C CAS 1441 LV 8 FL 57

DATA DE NASCIMENTO 01/JUN/1945

CPF 095.872.849/68

BRISQUE

SINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/09/83

Delegado Regional de Polícia

Handwritten marks and scribbles on the left side of the page.

Handwritten signature or mark in blue ink at the bottom left.

Handwritten signature or mark in blue ink at the bottom center.

Handwritten mark or signature in blue ink at the bottom right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENESIO BERNARDO BATTISTI
CPF: 095.872.849-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:12:59 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **FCCE.D6D0.F906.7838**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIO BERNARDO BATTISTI

CPF: 095.872.849-68

Certidão nº: 5110995/2020

Expedição: 21/02/2020, às 09:25:38

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIO BERNARDO BATTISTI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **095.872.849-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10255293720211849
Emitido em: 14/02/2020 às 09:02:22

Informações Gerais

DAP: SDW0095872849681402200854	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 14/02/2020	Validade: 14/02/2022	Município/UF: Nova Trento/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GENÉSIO BERNARDO BATTISTI	Nome: MARIA DE LOURDES BATTISTI
CPF: 095.872.849-68	CPF: 016.437.439-61

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINACNPJ: 83.052.191/0001-62	
Nome do Responsável: VICTOR ALISSON GOMES	CPF: 018.154.619-18

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Loterias CAIXA
 Insc. Est. 53.740.183

GENESIO BERNARDO BATISTTI
 EST. GERAL DANIEL RIBEIRO GRANDE, S/N - Bairro PLANISA
 CEP 88.270-000 - Nova Trento - SC
 CPF 095.672.840-08

UF Produtor 11623474757
 Cod. Consumidor 4658

Unidade Consumidora **4.658**
 Competência **01/2020**
 Vencimento **10/02/2020**
 Valor a Pagar **R\$ 64,98**



Mes sem reaviso
 Agradecemos seu compromisso com a pontualidade no pagamento de sua fatura de energia elétrica, o que permite a CEREJ continuar investindo na qualidade do seu produto e serviços.

Informações técnicas e de leitura

Nº Medidor **007268870 - Monofásico** Classe **RURAL** Subclasse **Agropecuária rural**
 Local de entrega **1** Usr CEREJ **09-006-208-00000126**

Leit anterior	Leit atual	Medido	Constante de multiplicação	Total Faturado	Consumo médio diário	Data de apresentação
16/12/2019 44448	13/01/2020 44670	28 dias 222 kWh	1,0	222 kWh	7,92 kWh	13/01/2020

Data emissão fatura **07/01/2020** Próxima leitura prevista **10/02/2020**

Itens Faturados

Descrição Item	Un.	Quant.	Tarifa(R\$)	Total(R\$)	Aliq. Tribut.	Valor Tribut.	Total Item(R\$)
CONSUMO	kWh	222	0,44109	97,92	12,00	13,39	111,31
Adicional de Bandeira Amarela							3,78
ICMS				13,84			13,84
PIS				0,05			0,05
COFINS				0,25			0,25

Outras Cobranças
 VIOLAÇÃO FISC TRIMESTRAL Referência 1/19 -50,41

Tributos (incluídos no valor total)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
ICMS	115,39	13,84
PIS/PAGEP	115,39	0,05
COFINS	115,39	0,25

TOTAL R\$ 64,98

RESERVADO AO FISCO
 4580.0F20.48D0.0921.CC13.C6C8.3308.002F

Composição da Fatura em R\$

Energia	50,62
Distribuição	50,63
Transmissão	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos	14,14
Outros	-50,41
Total:	64,98



Indicadores de Qualidade

Conjunto CEREJ

Realizado	4,13	3,00	2,27
Limite Mensal	21,41	8,77	11,29
Limite Trimestral	42,83	17,55	
Limite Anual	85,66	35,10	
Transformador	1580		

Mês Referência: 12/2019
EUSD: R\$ 91,53

Tensão de Fornecimento: **220 Volts**
 Limites Adequados de Tensão: **0 a 0 Volts**

Mensagens
 Prezado Consumidor, mantenha seus dados atualizados. Para emissão de segunda via de fatura, acesse www.cerej.com.br

NENHUMA FATURA VENCIDA EM ABERTO



DECLARAÇÃO

Eu, Genésio Bernardo Battisti inscrito no CPF nº 095.872.849-68, **DECLARO** que os produtos a serem entregues na chamada pública nº 001/2020 são oriundos de produção própria

Nova Trento, 04 de fevereiro de 2020

Genésio B. Battisti
Genésio Bernardo Battisti